nova express
sua encomenda rápida e segura
44- 99900-8368 - 99824-1139
Odinei Loreto Vinícius (Funi)
ROTA MARINGÁ / NOVA ESPERANÇA / PARANAVAÍ

O REGIONAL JORNAL 60 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Gro www.oregionaljornal.com.br
NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3208
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871
COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2295
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br
Nesta edição: 12 páginas
Nova Esperança, Quarta-feira, 15 de Julho de 2020

Inajá decreta fechamento parcial no comércio por 15 dias

Em reunião na tarde da 2ª feira, dia 13 de julho, com o COE de Inajá ficou decidido que alguns pontos comercial a partir de hoje quarta feira dia 15 de julho, deverão ser fechados em razão do grande número de pessoas suspeitas e positivas de COVID no município, durante este período, só poderão abrir os comércios essenciais como mercado, farmácia, açougue, lotérica, depósito de material de construção, padaria e casas veterinária. O decreto foi entregue a cada comércio do município, além de estar sendo publicado na página nº 2 desta edição.

"Não queria ter tomado essa atitude mas infelizmente se faz necessário e dia 30 de julho se Deus quiser voltaremos o atendimento normal". Lamenta o Prefeito Clebinho.

Estas determinações, claro que as autoridades não gostariam de tomar, por conta da crise financeira que com certeza atinge a muitos comerciantes e empresários, por terem que ficar com as portas fechadas. No entanto, são necessárias, diante do descaso que muitos estão tendo com relação à facilidade de contaminação do Covid-19.

Seja por displicência ou mesmo por má informação e se todos tomassem, cuidados essenciais, com certeza o número de infectados e óbitos seria bem menor do que vemos diariamente nos noticiários.

Conquistas de Julia Takemoto de Nova Esperança:

2º lugar kata campeonato de Guairaça
3 medalhas de ouro segundo campeonato interestadual de karatê Paranapoema
1º lugar kata segundo open nacional de karatê Takashi Mato Grosso do Sul
1º lugar kata torneio online boto dojo
1º lugar kata torneio online academia Shiratomi
3º lugar primeiro open brasileiro de kata virtual
2º lugar campeonato brasileiro LBK

Oficina de Karatê do CRAS de Cruzeiro do Sul, destaque nacional

No último dia 11 de julho, vários atletas da Oficina de Karate desenvolvida pelo CRAS de Cruzeiro do Sul participaram do 1° Campeonato Brasileiro de Kata Virtual da (LBK) Liga Brasileira de Karatê.

Ocasião em que conseguiram conquistar 4 medalhas de Ouro, 5 de Prata e 2 de Bronze; Ficando na 3° Colocação Geral, com 93 pontos, entre 35 academias de vários Estados brasileiros. Mesmo que todos os atletas participantes sejam laureados com medalhas, Cruzeiro do Sul se destacou, conquistando os primeiros lugares. ***Página 3***

Nova Esperança recebe obra do CINDEPAR em parceria com o Governo Federal

Na sexta-feira (03), Edson Hugo Manueira, prefeito de Sabáudia e presidente do Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (CINDEPAR) visitou o município de Nova Esperança para assinatura da ordem de serviço da obra do Consórcio em parceria com o Governo Federal.

Na ocasião, o presidente acompanhou a execução do serviço em uma via urbana. Para ele, a obra é um grande avanço nos serviços do CINDEPAR. "Através do empenho da nossa equipe pudemos colocar em prática esta emenda parlamentar tão esperada pelos gestores e garantir que oito municípios contêm com um asfalto bom e de qualidade, consagrando assim a primeira parceria com o Governo Federal em nossa gestão" destacou Hugo.

De acordo com ele, a execução do serviço foi disponibilizada através de uma emenda parlamentar do deputado federal Rubens Bueno.

Em Nova Esperança, a emenda foi liberada no valor de R$ 400 mil e irá atender o Conjunto Júlio Zacarias, com 17.000 m², com recape asfáltico feito com Tratamento Superficial Triplo (TST) e sinalização viária. Segundo o prefeito Moacir Olivatti, o município agradece ao parlamentar que indicou a emenda, pois a obra irá beneficiar várias ruas da cidade.

Além de Nova Esperança, serão atendidos os municípios de Araruna, Peabiru, Lobato, Guaraci, São Pedro do Iguaçu, Quatro Pontes e Xambrê. A previsão de finalização das obras é de três meses, com o valor total de R$ 3.443.544,22.

Garantia do trabalho

Todos os oito municípios atendidos pela emenda parlamentar irão ser beneficiados com recape asfáltico feito com Tratamento Superficial Triplo (TST) e sinalização viária. "Quando esses serviços são aplicados no momento certo, prolongam-se as características originais, reforça a durabilidade e a vida útil das vias, além de evitar gastos exacerbados decorrentes das ações danosas do tempo" garantiu o assessor técnico do CINDEPAR, Augusto Toffoli Menezes.

Dom Severino Clasen é o novo Arcebispo de Maringá

Nomeado pelo Papa Francisco, Dom Severino Clasen vem da cidade de Caçador, no Estado de Santa Catarina. Ele que é da Ordem dos Frades Menores Franciscanos, nasceu no dia 10 de junho de 1954 em Petrolândia, na cidade de Rio do Sul (SC), tendo sido ordenado Presbítero no dia 10 de julho de 1982. Em 25 de junho de 2005 recebeu a ordem episcopal, atuando em Araçuaí e foi transferido para Caçador em 6 de julho de 2011, onde está, até sua nomeação para Maringá. Foi presidente da Comissão Episcopal Pastoral para o Laicato na CNBB e atualmente preside a Regional Sul 4.

A posse como 5º Arcebispo de Maringá está marcada para o dia 15 de agosto próximo, às 9 horas e 30 minutos na Catedral Metropolitana Basílica Menor, data em que se comemora a Padroeira da cidade, Nossa Senhora da Glória. Será uma Missa fechada para o público, apenas com trinta por cento da capacidade de público, com lugares destinados aos bispos, padres, diáconos, coordenadores, seminaristas, religiosos, autoridades civis e a imprensa, por conta das restrições da pandemia pelo qual o mundo atravessa.

Dom Severino disse não conhecer Maringá, mas que tem boas referências dos cristãos leigos, membros a igreja e quem também não faz parte do clero e que no primeiro encontro com os sacerdotes da arquidiocese, notou um clero que converge e busca o diálogo e também que deve dialogar com outras religiões e acolher todas as minorias.

Conhecer um pouco sobre o novo Arcebispo, conforme suas declarações:

"Venho com muito entusiasmo, esperança e muita fé para nós, juntos, darmos aquilo que a sociedade de hoje mais necessita, um humanismo solidário e a pandemia está nos ensinando que é pela solidariedade que recuperaremos a civilização humanitária".

"Se nós tivermos total unidade, eu estaria desconfiado, porque nós humanos somos diferentes e precisamos ter pessoas que pensam diferente. É no diferente, no diálogo com o diferente, que nós provamos a nossa inteligência e nosso humanismo para chegarmos a convergência. Se não tenho um clero que converge, tenho um clero que vai dividir".

"A igreja nunca deve apoiar o pecado, seja qual for o pecado, mas a igreja sempre tem a missão de acolher o ser humano, independente da sua ideologia e do gênero. A igreja tem que ser mãe, tem que acolher a todos. Quando começamos a fazer restrições, colocamos as normas acima da vida".

"A igreja tem que deixar os falsos moralismos, quando ficamos com os falsos moralismos nós dividimos, ficamos mais olhando pecados e esquecemos a graça que tem e abafamos o bem, porque queremos ficar semeando ódio, vinganças, perseguições e caluniando. Essa é uma arte que precisamos ter, de saber acolher".

"Eu acredito na força da oração. Por favor, me deixem ter mais de uma hora de oração por dia".

Maçonaria de Nova Esperança doa 30 cobertores à Santa Casa de Paranavaí

A Santa Casa de Paranavaí já recebeu dez dos 30 cobertores que estão sendo doados pela Loja Maçônica Capelinha, de Nova Esperança. A entrega foi feita pela terapeuta ocupacional Eulália Savini Ramada, representando o esposo Eduardo Hamada, que faz parte e fez a sugestão à loja de ajudar o hospital.

A Loja Maçônica Capelinha tem como tradição em toda chegada de inverno comprar cobertores e doar a entidades beneficentes. São contemplados pela doação creches, APAE, asilos, hospitais e comunidades carentes. São os próprios maçons que fazem a sugestão das instituições a serem beneficiadas.

A terapeuta Eulália faz atendimento na Santa Casa sempre que solicitada. Nestes contatos e em conversa com a gerente assistencial Marily Vasconcelos Gomes, ficou sabendo das necessidades e a crise econômica que o hospital vem enfrentando por conta da pandemia do novo coronavírus, a Covid-19. Como referência para 28 municípios, a Santa Casa teve que fazer readequações para atender os pacientes destes vírus. Com isso, reduziu suas fontes de receitas e aumentou muito as despesas, especialmente com equipamentos de proteção, como luvas, máscaras, aventais, gorro etc.

Ela relatou o fato ao marido, que fez a indicação na Loja Capelinha de ajudar o hospital de Paranavaí. E sua sugestão foi acatada.

A própria Eulália esteve na Santa Casa fazendo a entrega em nome do marido Eduardo e da Loja. Os cobertores foram recebidos por Marily Gomes e a servidora Andrea Cardoso da Silva Cesco, da Lavanderia. O primeiro lote foi de dez cobertores. Mais outros 20 deverão ser entregues nos próximos dias.

Desburocratização para incentivar e fortalecer a aquicultura brasileira

Com a sanção da Lei Federal 14.011/20, os aquicultores do país poderão adquirir sua sessão de uso dos lagos das usinas hidroelétricas, sem licitação, partes de rios e lagos de domínio da União para implementar seus projetos de aquicultura que serão analisadas aprovados pela Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e outros órgãos competentes. ***Página 3***

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA

Página: 1/1
Data: 13/07/2020
Processo: 1/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 13/07/2020, as 09:14:31, na FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002 com o objetivo de PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação

2 PRODASP INFORMATICA LTDA — CNPJ: 84.785.070/0001-92

LOTE 1 - Sistemas para o RPPS

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os criterios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas

Código	Fornecedor	Credenciado	Desconto (%)	Valor da Proposta (R$)
2	PRODASP INFORMATICA LTDA	Sim	0,0000	47.876,9600

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
1010001	Sistema de Contabilidade Pública	12,000
1010002	Sistema de Compras e Licitações	12,000
1010003	Sistema de Folha de Pagamento	12,000
1010005	Sistema de Pré-Validação de Dados a fim de atender o Tribunal de Contas do Estado do Paraná	12,000
1010006	Sistema de Divulgação de Dados de Informações em Tempo Real na forma da LC 131/2009.	12,000
1010007	Sistema de Patrimônio	12,000
1010008	Serviços de suporte técnico "in loco" quando solicitados.	100,000
1010015	Sistema de Tesouraria	12,000
1010016	Sistema de Planejamento	12,000
1010017	Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento	9,000
1010018	Sistema e-Social	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRODASP INFORMATICA LTDA	47.000,0000	

O licitante PRODASP INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PRODASP INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 47.000,0000 (quarenta e sete mil reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 09:16 horas do dia 13 de Julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARISTELA MELO MORANTE — Pregoeiro
MARIA DE LOURDES LUCREDI — SECRETARIA
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — MEMBRO

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA
CNPJ: 05.238.078/0001-62
Praça José Bento dos Santos, 02
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2020 - PR

Processo Administrativo:	1/2020
Processo de Licitação:	1/2020
Data do Processo:	24/06/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, CRISTIANO RODRIGO AFONSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nr: 1/2020
b) Licitação Nr: 1/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/07/2020
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMATICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000002 - PRODASP INFORMATICA LTDA	11	0,0000	47.000,00
Total por Fornecedor:	11		47.000,00
Total:	11		47.000,00

Atalaia, 13 de Julho de 2020.
CRISTIANO RODRIGO AFONSO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 45/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 138/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Prestação de serviços gerais de parte elétrica através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 03/08/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 03/08/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de julho de 2020
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 03/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLAÚSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo, no valor de R$ 37.281,88 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), em relação ao valor contratual, fica definido o novo valor contratual no montante de R$ 383.359,44 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 20 de maio de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: Temistocles Vasconcelos

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 081/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ADICIONAIS PARA O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

CONSIDERANDO a taxa de ocupação de leitos de UTI e taxa de Positividade de Testes realizados no âmbito do município, Taxa de Transmissibilidade e Taxa de Isolamento;

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19), nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde e, ainda Decreto nº 4230 de 16 de março de 2020 do Estado do Paraná, acolhida pelo Município por meio do Decreto nº 026/2020;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, por meio de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população.

DECRETA

Art. 1º - Ficam instituídas medidas de restrição às atividades e serviços no âmbito do município de Inajá de acordo com a situação epidêmica de COVID -19, com validade de 15 (quinze) dias, podendo ser revista a qualquer momento caso o cenário epidemiológico assim o justifique.

Art. 2º- Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir de **15/07/2020**, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

a) O fechamento ao público de bares, restaurantes, lanchonetes, salão de beleza, serv-fest, lig-festas e assemelhados, academias, escritórios prestadores de serviços autônomos e liberais, à exceção dos estabelecimentos mencionados no art. 3º deste;

b) O acesso a clubes sociais, áreas esportivas e semelhantes;

c) Proíbe a entrada de novos hospedes em hotéis, resorts, clubes em geral, parques e congêneres;

d) Vendas e comércio ao ar livre, ambulante ou não, incluindo a 'Feirinha Municipal';

§1º Com relação aos restaurantes bares e lanchonetes, fica autorizado o funcionamento para atendimento exclusivo de serviços de entrega (delivery).

§5º Com relação ao comércio em geral, varejista ou atacadista, fica permitido o funcionamento de forma **não presencial**, para entrega direta ao consumidor (delivery).

Art. 3º - Fica alterada a forma de atendimento de mercados, supermercados, mercearias, padarias, panificadoras, farmácias, casas lotéricas, correios, casas veterinárias e posto de combustível, que funcionará da seguinte forma:

I – o horário de funcionando é das **08h00min as 19h00min, de segunda a sábado**.

II – Aos domingos ficam proibidos de funcionar todo e qualquer comércio do município.

Paragrafo único: de segunda a sábadofica proibido o consumo de alimentos no interior dos estabelecimentosdescritos no caput deste artigo.

Art. 4º -Os comércios descritos no artigo anterior, poderão funcionar de segunda a sábado das 08h00min as 19h00min, sendo proibido o acesso de crianças menores de 12 (doze) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos e o ingresso de mais de uma pessoa por família, devendo ainda:

I – Organizar filas nas entradas e nos locais e maiores concentrações de clientes, mantendo o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

II – Observar o limite de máximo de uma pessoa para cada 5 metros quadrados de área útil interna do estabelecimento, de forma a evitar aglomerações de pessoas;

III - Impedir a entrada e permanência de pessoas sem máscara cobrindo boca e nariz;

IV – Disponibilizar álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento e nos caixas;

V – Disponibilizar tapete umedecido com produto desinfetante(hipoclorito de sódio) recomenda-se a troca a cada 2 (duas) horas.

Parágrafo único- O desrespeito às regras acima acarretará ao infrator multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de reincidência o valor da multa será dobrado e o estabelecimento terá suas atividades suspensas por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo Município.

Art. 6º - Em caso de resistência fica o agente público autorizado a solicitar reforço policial e abertura de ocorrência policial a fim de fazer cumprir as medidas ora editadas.

Art. 7º - Este Decreto entrará em na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrario.

Art. 8º - Encaminhe-se cópia do presente ao Ministério Público, Juízo de Direito, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Comando da Polícia Militar, e dê-se ampla publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 13 de julho de 2020.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2020

DATA: 13/07/2020 PROTOCOLO: 3 / 2020 PROCESSO: 3

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DARLI HELMA SOUZA DA SILVA - ME
CNPJ: 14.340.903/0001-26 Insc. Estadual:
Endereço: TIRADENTES, 115
Bairro: Centro Cidade: Jardim Olinda - PR CEP: 87.690-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

JUSTIFICATIVA
Em atendimento a solicitação, conforme quantitativos, pesquisas realizadas em todos os meios de pesquisas, diante do valor a ser contratado e da proposta comercial apresentada, onde verifica-se que o valor esta abaixo dos preços praticados no mercado, justifica-se a contratação pela modalidade de dispensa de licitação uma vez que o procedimento atende os dispositivos legais.

DESPESA

Programatica	Fonte	Descrição
01001010310001200133903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitario	V. Total
1	1	537	desinfetante para uso geral embalagem de 500ml	UNID	48.00	3.4900	167.52
1	2	26	SABÃO EM PO 1KG	UND	12.00	8.9900	107.88
1	3	240	AGUA SANITARIA DE 01 LITRO	LITRO	12.00	3.6900	44.28
1	4	146	ESPONJA LÃ DE AÇO INOXIDAVEL PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	12.00	1.6900	20.28
1	5	480	PEDRA SANITARIA	UNID	72.00	1.4900	107.28
1	6	31	PANO DE LIMPEZA	UNID	12.00	5.4900	65.88
1	7	23	COPO DESCARTAVEL 180ML	UNID	25.00	5.9900	149.75
1	8	450	PACOTES DE COPOS DESCARTAVEIS DE 50 ML PARA CAFE	UNID	50.00	2.0000	100.00
1	9	538	suporte para coador de café	UNID	2.00	6.7990	13.58
1	10	105	FILTRO GRANDE	UNID	5.00	3.9900	19.95
1	11	246	VASSOURA DE NYLON	UNID	4.00	8.9900	35.96
1	12	250	GARRAFA TERMICA DE 01 LITRO	UNID	3.00	20.0000	60.00
1	13	254	TAPETES DE PORTAS	UNID	5.00	15.9000	79.50
1	14	539	CESTO DE LUXO PLASTICO TELADO DE 25 LITROS ESTAMPA	UNID	5.00	6.9900	34.95
1	15	540	CESTO DE LIXO COM PEDAL DE 20 LITROS	UNID	5.00	38.9800	194.50
1	16	243	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS PACOTE COM 100	UNID	12.00	8.9800	107.88
1	17	481	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS PACOTE COM 100 UNID	UNID	12.00	8.9900	107.88
1	18	251	PILHAS MEDIAS	LITRO	30.00	2.9900	89.70
1	20	541	PILHAS GRANDES	UNID	5.00	3.4900	17.45
1	22	542	RODO DE CABO DE MADEIRA 55CM	UNID	3.00	11.9900	35.97
1	25	480	DETERGENTE	UNID	30.00	9.9900	299.70
1	26	82	ALCOOL	UNID	24.00	7.4900	179.76
1	28	94	FLANELA COM 03	UNID	10.00	1.9900	19.90
1	30	257	GUARDANAPO DE PANO PARA COZINHA	UNID	10.00	1.9900	19.90
1	31	543	BALDE PLASTICO DE 15 LITROS COM ALÇA	UNID	1.00	7.9900	7.99
1	33	432	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY DE AEROZOL 400 ML	UNID	20.00	9.9900	199.80
1	35	47	DETERGENTE 500ML	UNID	40.00	1.7900	71.60
1	37	487	INSETICIDA P/INSETOS	UNID	5.00	10.9900	54.95
1	39	483	SANEANTE LIQUIDO EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNID	5.00	9.9900	49.95
1	41	69	SABÃO GLICERINADO	UNID	5.00	5.9900	29.95

Total: 2.493,69

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2020

DISPÕE SOBRE REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a tratada pelo inciso II, do artigo 20, da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda;

Considerando a preocupação generalizada das autoridades sanitárias com a possível falta de leitos, equipamentos, profissionais de saúde e medicamentos para o combate à COVID-19 nos próximos dias e demais considerações que serviram de razões para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná determinar o fechamento dos edifícios dos Fóruns no Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Deverá ficar fechado o edifício da Câmara Municipal de Colorado até a data de 15 de agosto de 2020, ficando os servidores públicos deste Legislativo Municipal dispensados do trabalho presencial, devendo, porém, os referidos servidores públicos executarem seus respectivos serviços através de teletrabalho ou na impossibilidade mediante expediente interno durante o período estritamente necessário para a realização das suas atribuições, a fim de que seja garantida a manutenção necessária da limpeza do prédio, dos serviços administrativos e legislativos, em especial, no que se refere às sessões ordinárias e extraordinárias que continuarão sendo realizadas de acordo com as normas regimentais, observando-se ainda as normas das autoridades sanitárias e com transmissão ao vivo na Fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeColoradoPr.

Parágrafo único. Fica disponibilizado o e-mail protocolocentralcmc@gmail.com como canal direto de protocolos de proposições e demais expedientes aos vereadores e ao Chefe do Poder Executivo Municipal durante o período tratado no artigo 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. O atendimento ao público ficará disponível exclusivamente via ouvidoria através do link http://cmcolorado.pr.gov.br/ouvidoria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias de julho de dois mil e vinte.

VANDIR ITAMAR VILLEGAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 111/2020

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 997/2019 de 25 de Novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
08.01.20.608.0024.2.062		*Apoiar e Fomentar a Agricultura Local*		
4.4.90.52.00.00	603	Equipamentos e Material Permanente	773	127.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**127.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Excesso de Arrecadação neste exercício:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
773	Convênio Equipamento SEAB	127.000,00
Total		**127.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

O que pensar do Exército Brasileiro?

"Não creias que possa deixar de agradar a Deus alguém que se dedica à vida das armas [...]"
São Tomás de Aquino (1225-1274)

| Por Fernando Razente

O papel e o valor do Exército Brasileiro na história política têm passado por grandes revisões, reinterpretações e negações por longos anos. Verificamos claramente nos livros, materiais didáticos, revistas e jornais que os eventos mais importantes do Exército Brasileiro – como a FEB e o 1964 – estão sendo cada vez mais manipulados ou negligenciados por ideólogos disfarçados de historiadores. Vemos isso, quando presenciamos dois dos eventos mais importantes do nosso Exército tratados com amadorismo crítico e ausência de honestidade intelectual por homens de letra.

Analises que tem praticamente ignorado, nos livros de história e materiais didáticos, a importância fundamental da Força Expedicionária Brasileira (FEB) criada em 1943 para agir na Itália. Na ocasião, a nossa força militar desempenhou importante papel para o desfecho da Segunda Guerra Mundial, entre o fim de 1944 e o início de 1945. Porém, esse dado tem sido amplamente ignorado e sempre que possível minimizado na presença dos jovens alunos de História.

Distorções e seletividade também compõem a análise do polêmico Golpe de 1964. Professores que uma vez defenderam a tese de que "(...) o golpe de 1964 fora um ato perpetrado pelos militares com o intuito de destruir a organização sindical dos trabalhadores, de acabar com as organizações estudantis e imbecilizar a população brasileira, criando as condições políticas adequadas para entregar a pátria ao imperialismo americano e deixar a população alienada", agora estão tendo que lidar com os contrapontos dessa narrativa hegemônica. Alguns livros como "1964 O elo perdido: o Brasil nos arquivos do serviço secreto comunista" de Vladimir Petrilákou o "Golpe de 1964: o que os livros de História não contaram" de Itamar Flávio da Silveira revelam aspectos obscuros de grupos que se opunham de forma criminosa e violenta ao Regime Militar, revelando uma grande inflamação e seletividade na análise desses docentes.

Infelizmente, sabemos que a história sempre foi e sempre será uma ferramenta poderosa nas mãos de ideólogos para manipular e chegar ao poder, mas cabe ao historiador honesto seguir o sábio conselho do escritor e filósofo romano Marco Túlio Cícero (106 a.C - 43 a.C): "Que o historiador não ouse dizer uma mentira, nem esconder uma virtude." O que digo com base na vasta bibliografia é quetanto em 1945 como em 1964, ocorreram situações positivas e negativas envolvendo o poder militar brasileiro. É inegável sua importância, mas também irreversível que tenham cometidos excessos.

Contudo, a despeito da sua direcionalidade - isso é, o rumo que o Exército tomou na história - me é útil discorrer sobre sua estrutura, ou seja, sua necessidade e mandato divino para a ordem social e política. É lamentável que devido esses abusos ideológicos com as fontes a sociedade acadêmica e civil tenha aprendido equívocos sobre a natureza do Exército. Creio que para fazer uma crítica mais justa às forças armadas não é preciso ideologia mascarada de ciência, mas de uma sólida cosmovisão baseada na teologia bíblica que reconhece a autoridade das Escrituras sobre o assunto.

Na carta de Paulo aos Romanos, o apóstolo escreve sobre a autoridade instituída por Deus. A autoridade aqui – o Estado – é vista como ministro do Senhor que traz a espada contra quem faz o mal [Romanos 13:1-"5]. De modo semelhante, o apóstolo Pedro, em sua primeira carta, registrou que essa autoridade é para castigo dos malfeitores e louvor dos que praticam o bem[1 Pedro 2.14]. Um breve exame histórico-cultural desses dois textos nos ajudam a entender que Paulo e Pedro estavam se referindo ao Estado Romano. Apesar de estar aparelhado por pagãos naquela ocasião da Igreja Primitiva, os apóstolos nos dizem que foi Deus quem instituiu o Estado, e o Estado, para quem faz o mal, não sem motivo traz a espada do juízo. A espada aqui é "ministro de Deus", vingador e castigador do que pratica o mal. Entretanto, que espada é essa? "

Segundo o teólogo e professor de Novo Testamento Craig S. Keener, a "(...) espada refere-se ao método de execução padrão no período (a decapitação); em épocas anteriores, usava-se o machado. As espadas eram levadas à frente dos oficiais romanos para indicar sua autoridade sobre a vida e a morte." A "espada" também se trata de uma descrição genérica do poder comum do Exército do Estado Romano, das suas forças armadas. Historicamente, o Exército Romano Antigo consistia em: 1) unidades de infantaria romana (legiões); e 2) tropas aliadas formadas por não romanos (tropas auxiliares [auxilia]). A infantaria sempre foi a arma mais antiga do Exército e geralmente dotada dos maiores efetivos.

Sendo assim, a "espada" que lemos em Romanos pode ser exatamente entendida como a infantaria do poder militar do Estado, que tem como finalidade cumprir um propósito divino de punir o mal com a morte e louvar os que praticam o bem, com a segurança e honras.De forma semelhante, o Exército Brasileiro é o que chamamos de forças armadas de nossa República. Ele está dividido exatamente em Armas, Quadros e Serviços. A parte das Armas divide-se em "Armas-Base" (Infantaria e Cavalaria) e "Armas de Apoio ao Combate" (Artilharia, Engenharia e Comunicações) que complementam a missão das armas-base.

À luz das Escrituras, devemos entender a função do Exército como essencial na manutenção da justiça e da punição das injustiças. Ele é servo ou ministro de Deus, e lhe cabe compreender este papel solene com temor e reverência ao Senhor. Trata-se de reconhecer – tanto civis como soldados – que o militarismo é um chamado de Deus para amar com a justiça e servir com a verdade à nação e a sociedade. Quando esse chamado se desvirtua e é direcionado à injustiça, é preciso que haja arrependimento, mas nunca dissolução.

Em homenagem ao 51º Batalhão de Infantaria de Selva – 51º BIS, Altamira, Pará. Nosso "Braço Forte" e nossa "Mão Amiga".

O que você pode fazer antes da campanha começar

Master Coach Rodirlei Guimarães Pereira, Advogado e Coordenador Político. Especialista Invicto em Eleições Municipais
44|9.9834-1777

Bem, o termo a ser dito é: Pré-Campanha, que é o período antes de 27 de Setembro, que é a nova data de início da Campanha Eleitoral para as Eleições de 15 de Novembro.

Para ser bem claro e específico na resposta da pergunta manchete, posso te dizer que seu principal papel como pré-candidato agora, É INFORMAR, sem contrariar a legislação eleitoral.

Informar o Eleitor de que Você é Pré-Candidato (a) sem nunca mencionar pedido de Voto; Informar sobre sua história e trajetória profissional; Por qual motivo Você se interessa na Candidatura ao cargo pretendido; Informar quais foram os trabalhos que Você coordenou ou realizou pela sua comunidade até hoje; Explanar sobre sua visão política e comentários sobre projetos para a sua cidade.

Neste período é possível e permitido que Você faça seu marketing pessoal informando seus pontos fortes, suas habilidades, suas conquistas, sua carreira e currículo de vida e trabalho.

É um momento propício para se apresentar aos Eleitores, com o propósito de ser conhecido e gerar autoridade em determinado assunto. Lembre-se, seu maior ativo, seu maior poder como pré-candidato (a) é o trabalho já desenvolvido a favor das pessoas ou de um grupo de pessoas. Isso é o que te credencia a ser bem conhecido e famoso (a).

Mas caso não tenha algo tão específico e relevante para apresentar, não se preocupe. É através de um bom profissional que Você pode alavancar seu Currículo Pessoal, a maneira de apresenta-lo com impacto e para que gere a interação pretendida com o Eleitor que irá te julgar até dia 15 de Novembro.

Sente-se e elabore seu Currículo Eleitoral através de algumas perguntas, como: Quais são meus pontos fortes e habilidades? Por que o eleitor deve votar em mim? Qual meu principal projeto para a cidade? Prepare suas cartas e comece a postar em suas redes sociais. A hora é agora. Forte Abraçoooo. Conte Comigo.

DESTAQUE NACIONAL

Oficina de Karatê do CRAS de Cruzeiro do Sul

Nara Vitória

Julia Takemoto

Resultado de um grande evento, muito acirrado, de altíssimo nível, com a terceira colocação. Sagrou-se campeã, a Associação de Uraí do Estado de Minas Gerais, com o Mestre Professor Agnaldo Caetano, conquistando 14 medalhas de ouro, 3 de prata, 4 de bronze, fazendo 253 pontos.

O Instituto Pezônia foi a Vice-campeã, sendo instrutor o Professor Nicola Pezônia, conquistando 3 medalhas de ouro, 4 de prata e 4 de bronze, com 98 pontos marcados.

Em Cruzeiro do Sul, o Professor Ederson Michel Bezerra Boto vem se destacando, num trabalho muito brilhante, sempre se preocupando com a questão social, através do esporte como instrumento de transformação.

Em virtude da pandemia que o mundo todo está atravessando, os esportes no geral estão sofrendo com a ausência de público, porém isso não desmotivou os competidores por Cruzeiro do Sul, que se destacaram nas várias modalidades, demonstrando força e muita vontade de vencer, incentivados pelo técnico Michel, que não mediu esforços na preparação de cada atleta.

A classificação dos atletas foi a seguinte:

Laura Vitoria (Campeã)
Enzo Gabriel (Campeão)
Isadora das Neves (Campeã)
Nickoly Biolcati (Campeã)
Maria Fernanda(Vice-campeã)
Pedro Arrais (Vice-campeão)
Nara Vitória (Vice-campeão)
Julia Takemoto (Vice-campeã)
Jhenifer Pasim (Vice-campeã)
Kaue Ortega (3° Lugar)
Lara Lima (3° Lugar)
Larissa Gabriela, Sarah Palhares e Michelle Stephany
(Pela participação).

O Sensei Ederson Michel Boto deixa os parabéns a todos os atletas pela bela participação e fala que a preparação continua com treinamentos semanais por meio digital. Atividade física e Vida trazem benefícios para o corpo e para mente.

Desburocratização para incentivar e fortalecer a aquicultura brasileira

Com a sanção da Lei Federal 14.011/20, os aquicultores do país poderão adquirir sua sessão de uso dos lagos das usinas hidroelétricas, sem licitação, partes de rios e lagos de domínio da União para implementar seus projetos de aquicultura que serão analisadas aprovados pela Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e outros órgãos competentes.

Segundo o presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Sedes de Usinas e Alagados, deputado federal do Paraná Sérgio Souza, a sanção da Emenda 100 vai favorecer o crescimento e aumento da competitividade do setor. "O Brasil tem grande potencial para se tornar referência mundial na produção de peixes. A nova Lei Federal 14.011/20 facilita a vida dos pequenos produtores de peixe que precisam ter acesso aos corpos d'água de domínio da União", afirmou.

Dados do Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento projetam, apenas no estado do Paraná, um crescimento de 20% na atividade este ano. Isso quer dizer que a produção pode chegar a 170 mil toneladas de carne de peixe. "Imagine como o nosso estado pode crescer com este novo incentivo, visto que temos diversos municípios lindeiros dos lagos de usinas hidroelétricas", enfatizou Sérgio Souza.

De acordo com um relatório da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), divulgado em junho deste ano, o consumo global per capita de peixe saltou de 9 kg para 20,5 kg entre 1961 e 2018. A produção mundial alcançou recentemente 179 milhões de toneladas, com faturamento de US$ 401 bilhões.

A Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados (AMUSUH), em parceria com órgãos do Governo Federal e com deputados e senadores, faz parte da elaboração dessa evolução legal para esse setor com enormes potenciais econômicos e sociais para os 737 municípios sedes de usinas e alagados em 21 estados da Federação.

Para o Senador no Estado de Goiás Vanderlan Cardoso, autor da Emenda 100, o setor da aquicultura vai se desenvolver ainda mais rápido com essa diminuição dos entraves burocráticos. "O Brasil tem centenas de quilômetros de espelhos d'água que poderiam estar gerando pescados. Antes, a burocracia atrasava a concessão dos espaços para os produtores. Isso mudou com a aprovação da lei que contém a minha emenda. Agora o produtor de peixes não vai passar pelo lento processo de licitação para usar as águas que pertencem ao Governo Federal e produzir toneladas de pescados. Existem 1.160 processos licitatórios que podem produzir mais de 3 milhões de toneladas de pescados. O setor já gerou em 2019 mais de um milhão de empregos e produziu 758 mil toneladas de pescados no valor de R$ 6 bilhões. É preciso facilitar o acesso de produtores a esse mercado", declarou o Senador Cardoso.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 049/2020

SÚMULA: Nomeia a **Srª. VILMA LEITE DE SOUZA, para** assumir o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº.04/2020 de 03 de julho de 2020., a partir de 06 de julho de 2020.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. . VILMA LEITE DE SOUZA,** brasileira, casada, CI RG nº, 30468743-1 SSP PR, CPF nº. 254.620.493-9,para exercer o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEN,** conforme previsto no **Edital nº. 04/2020 de 03 de julho de 2020.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 13 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 06 de julho de 2020.., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. VILMA LEITE DE SOUZA,** brasileira, casada, CI RG nº. 30468743-1 SSP PR, CPF nº. 254.620.493-9, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 04/2020 de 03 julho de 2020.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 13 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que **não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.**

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 06 de julho de 2020.

VILMA LEITE DE SOUZA
CI RG nº, 30468743-1 SSP PR
CPF nº. 254.620.493-9,

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 082/2020

DATA: 13 de Julho de 2020.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.081/2019 (LOA) de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39 ficha 040 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 100.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão Serviços Urbanos
3.3.90.30 ficha 124 Material de consumo R$ 60.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) da seguinte dotação orçamentária:

09.001.10.301.0016.2.901 Manutenção da Administração do Departamento de Saúde
3.3.90.39 ficha 192 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 160.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2020

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.173/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o §1º do Art. 21 da Lei Municipal 1.173/2019, procede a PROGRESSÃO VERTICAL de servidor da Câmara Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a **PROGRESSÃO VERTICAL** e a concessão de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, ao Servidor Efetivo desta Câmara Municipal, disponibilizado para prestar serviços no Poder Executivo Municipal, **Sr. Julie Anderson Pettenazzi**, portador do RG nº 5.391.476-4 SSP PR, inscrito no CPF nº 899.930.399-34, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
JULIE ANDERSON PETTENAZZI	44	35%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas por força da Lei Municipal nº 1.173/2019.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Paraná, 13 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

ELAINE NUNES FRANZONI POIELI
1ª SECRETÁRIA

VALDECI BEZERRA DOS ANJOS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Alínea "I":

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial do Servidor **DANIEL SLOBODTICOV**, Assessor Jurídico - Nível ESTA04076 para o Nível ESTA04077.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 13 de julho de 2.020.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 009 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 15:

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Daniel Slobodticov,** Anuênio na proporção de 1,5% (um vírgula cinco por cento) incidente sobre os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 13 de julho de 2.020.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 156/2020 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a contratação do CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2020 - PMM. A empresa: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DES, inscrita no CNPJ : 18273727000108.

Valor R$ 184.804,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quatro reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 13 de Julho de 2020.

GILBERTO MULINARI
Departamento de Obras, Viação e Urban.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Obras, Viação e Urban. tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 13 de Julho de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 146/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO DE RPV - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 04/2020 , tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2020 - PMM. A empresa: PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA, inscrita no CNPJ : 77821841000194.

Valor R$ 5.586,18 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 6 de Julho de 2020.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 6 de Julho de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 27/2020 de 06/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 494/2019 de 08/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 514.000,00 (quinhentos e catorze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
04.002.18.541.0028.2.057.		Manut. das ativ. Meio Ambiente e Planejamento Urbano	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.002.20.606.0015.2.056.		Manutenção das atividades da Agricultura em Geral	
114 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.031.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude	
293 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00
295 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
312 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE	
07.002.10.301.0006.2.032.		Manuteção das atividades de transportes de doentes	
329 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
07.006.10.302.0006.2.036.		Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres	
413 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.243.0026.6.049.		Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes	
588 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.001.08.244.0026.2.051.		Manut. de programas assistências - programa FNAS	
636 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
639 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 514.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
04.002.20.606.0015.2.056.		Manutenção das atividades da Agricultura em Geral	
112 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.069.		Manut. Serv. da Assistencia Farmaceutica	
317 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DO AGENDAMENTO	
07.003.10.302.0006.2.074.		Manut. das Ativ. de Chefia de Agendamentos	
353 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
354 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE SAÚDE BUCAL	
07.004.10.302.0006.2.034.		Manut. dos servi. saúde pública - prog. vinculados	
360 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
363 - 3.3.71.70.00.00	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	78.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE	
07.005.10.301.0006.2.035.		Manut. dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde	
377 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
378 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.005.10.304.0006.2.067.		Manutenção dos Serviços da Saúde Publica Vig. Epdemiologica	
389 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
390 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
395 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
07.005.10.304.0006.2.068.		Manut. dos Serv. da Saide Publica - Vigilancia Sanitaria	
398 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
406 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
07.006.10.302.0006.2.075.		Manutenção das Atividades da Assessoria Adjunta	
423 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
427 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0010.2.042.		Manutenção da iluminação pública	
478 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
479 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DA FROTA MUNICIPAL	
08.003.15.453.0019.2.078.		Manutenção da Diretoria da Frota Municipal	
503 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Total Redução: 514.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 06 de julho de 2020.

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020-PMJO
ID-CONTRATO Nº 1125

CONTRATANTE: Município de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Siqueira Campos, 83, Centro, inscrito no CNPJ: nº 76.970.383/0001-92, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucimar de Souza Morais, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.332.764-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 897.132.909-25, e

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 001/2020

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.254 m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR **R$ 570.118,67 (quinhentos e setenta mil e cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos).**
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a dotações;
10.013.15.451.0037.1.082.4.3.90.51.00.00 - Fonte: 41601 - Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Jardim Olinda, 13 de julho de 2020.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 8/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de generos alimenticios., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 8/2020 - CM, A empresa: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA, inscrita no CNPJ : 78924016000188.

VALOR TOTAL. R$1.030,15

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 10/07/2020.

Lucinéia Maria Callegari Pierregazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 10/07/2020.

Marcio Aguaroni Navachi
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 048/2020

SÚMULA: Nomeia a **Srª. APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** para assumir o cargo de **ENFERMEIRA,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº.04/2020 de 03 de julho de 2020., a partir de 06 de julho de 2020.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, amasiada, CI RG nº. 8.696.963-7 PR, CPF nº. 053.786.529-28, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, conforme previsto no **Edital nº. 04/2020 de 03 de julho de 2020, a partir de 06 de julho de 2020.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 13 de julho de 2020..

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 06 de julho de 2020., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, CI RG nº, 8.696.963-7 PR, CPF nº. 053.786.529-28, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 04/2020 de 03 de julho de 2020.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 13 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 06 de julho de 2020.

APARECIDA PEREIRA DA SILVA
CI RG nº, 8.696.963-7 PR
CPF nº. 053.786.529-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000110/20 de 14 de Julho de 2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 001025/20 de 9 de Julho de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 87.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.241.0009.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00
05.01.08.244.0009.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.0009.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00
05.01.08.241.0009.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 55.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2020

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67-2020 – ID CONTRATO 1124/2020

PROCESSO ADM - 34/2019

CONTRATO – 67/2020

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA- ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R$ 45.648,45 (Quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.23.695.0017.2097.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.27.812.0017.2096.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.014.20.606.0011.2105.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: **Vigência do dia 13 julho 2020 a 13 de julho de 2021.**
DO FORO: **Foro da Comarca de Paranacity PR**

Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 047/2020

SÚMULA: Nomeia a **Srª MONIQUE ERIKA GALVÃO,** para assumir o cargo de **FARMACEUTICA**. e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 07/2006, e Edital nº. 04/2020 de 03 de julho de 2020., a partir de 06 de julho de 2020.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. MONIQUE ERIKA GALVÃO,** CI RG nº. 10.746.870-6 SSP PR, CPF nº, 078.044.029-37, para exercer o cargo de **FARMACEUTICA,** conforme previsto no **edital nº. 04/2020 de 03 de julho de 2020.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 13 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 06 de julho de 2020., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. MONIQUE ERIKA GALVÃO,** brasileira, casada, CI RG nº. 10.746.870-6 SSP PR ,CPF nº, 078.044.029-37, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 04/2020 de 03 de julho de 2020.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 13 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 13 de julho de 2020.

MONIQUE ERIKA GALVÃO
CI RG nº, 10.746.870-6 SSP PR ,
CPF nº, 078.044.029-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 84/2020

Data: 14de julho de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para devolução de saldo de repasse de recursos do FNDE – Plano de Ações Articuladas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para devolução de saldo de repasse de recursos do FNDE – Plano de Ações Articuladas- conta corrente nº. 25.639-0 B.B. no valor de R$ 1.615,72 (um mil seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
333093 33739 835	Indenizações e restituições	R$	1.615,72

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 1.615,72 (um mil seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), conforme descrição abaixo:

33739 - SUPERÁVIT - FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	R$	1.615,72

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

MOHAMAD HUSSEIN ABDALLAH torna público que recebeu do I.A.T. a Licença de Operação de Regularização (LOR) de aviários para AVICULTURA DE ENGORDA DE FRANGOS DE CORTE, implantados no lote 386, localizado na gleba Esperança, estrada Paulista, km 05, município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS)

MOHAMAD HUSSEIN ABDALLAH torna público que irá requerer do I.A.T. a Renovação de Licença Ambiental Simplificada (RLAS) de aviários para AVICULTURA DE ENGORDA DE FRANGOSDE CORTE, implantados no lote 386, localizado na gleba Esperança, estrada Paulista, km 05, município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 173

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de Contas final do **"INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA- PcD III".**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/07/2020;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova a prestação de contas final do "Incentivo à Pessoa com Deficiência- PcD III ".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ourizona, 13 de Julho de 2020.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 050/2020

SÚMULA: Nomeia a **Srª ANDRÉIA DE FARIAS COSTA,** para assumir o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 07/2006, e Edital nº. 04/2020 de 03 de julho de 2020, a partir de 06 de julho de 2020.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. ANDRÉIA DE FARIAS COSTA,** CI RG nº, 8.952.529-2 SSP PR ,CPF nº, 038.888.349-96, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme previsto no **edital nº. 04/2020 de 03 de julho de 2020.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 13 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 06 de julho de 2020., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. ANDRÉIA DE FARIAS COSTA,** brasileira, desquitada, CI RG nº. 8.952.529-2 SSP PR ,CPF nº, 038.888.349-96, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 04/2020 de 03 de julho de 2020.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 13 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 13 de julho de 2020.

ANDREIA DE FARIAS COSTA
CI RG nº, 8.952.529-2 SSP PR
CPF nº, 038.888.349-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 57, DE 14 DE JULHO DE 2020

Estabelece medidas adicionais para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no âmbito do município de Uniflor, necessárias ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavirus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

Considerando a declaração de pandemia por parte da OMS (Organização Mundial de Saúde) do COVID-19;

Considerando o teor da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o estabelecido na Lei 13.979/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto nº 12/2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 14/2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 26/2020;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 15/07/2020, os estabelecimentos comerciais poderão retomar suas atividades com horário de atendimento fixado de acordo com o que determina o alvará de funcionamento de cada um, limitando-se até as 21:00 horas caso o alvará estabeleça horário superior, devendo tais estabelecimentos atender integralmente as instruções referentes a higienização do local bem como a proibição de aglomerações.

§1º - Aos domingos fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos até as 12:00 horas.

§2º - Ficam mantidas as demais medidas de segurança estabelecidas nos decretos anteriores sobre o tema, que não contrariem o aqui exposto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1ºADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 75/2019– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 24/2019.

PARTES: Município de Floraí e a empresa:**A. C. F. DE SOUZA**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES TIPO: FRANCÊS, LANCHE E CASEIRO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/07/2020 A 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/07/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 102/2017– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 058/2017.

PARTES: Município de Floraí e a empresa**: ADRIANO CASSEMIRO INOCENCIO**

OBJETO: Contratação de empresa para administrar aulas de futebol de campo no Município de Florai.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/07/2020 A 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/07/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1ºADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 73/2019– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 24/2019.

PARTES: Município de Floraí e a empresa:**JOÃO PIRES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES TIPO: FRANCÊS, LANCHE E CASEIRO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/07/2020 A 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/07/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1ºADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 74/2019– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 24/2019.

PARTES: Município de Floraí e a empresa:**LAUDEMIR FERNANDES 71409084949**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES TIPO: FRANCÊS, LANCHE E CASEIRO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/07/2020 A 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/07/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 137/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO CONJUNTO DE LENÇOIS, TRAVESSEIROS, MANTAS E COLCHÕES HOSPITALARES

VALOR: R$27.865,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2020 à 14/01/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/07/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 39/2020 - PR

Processo Administrativo: 84/2020
Processo de Licitação: 84/2020
Data do Processo: 22/06/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2020
b) Licitação Nr.: 39/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/07/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO CONJUNTO DE LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, MANTAS E COLCHÕES HOSPITALARES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002794 - JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	4	0,0000	27.865,00
	4		27.865,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (311), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (312)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL** e a empresa **SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n□ 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n□ 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA **SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI**(Mudas Grimaldi)Inscrita no CNPJ 37.108.714/0001-28, com endereço Rua Governador Manoel Ribas, 270-Centro - Nova Esperança – Estado do Paraná **neste ato representado por SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI** . Afirmam:

OBJETO : Aquisição de Mudas de Ipê e Quaresmeira Para Plantio Nas Praças, Margem Das Vias Públicas Municipais e Parque Ecológico Municipal,DISPENSA 11/2020. Como segue:

Item	Objeto	Código	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Mudas de Ipê Amarelo, medindo no mínimo 1,5mts de altura , em perfeita condições e sem doenças .	34246	70	64,00	R$4.480,00
2	Mudas de Ipê Rosa, medindo no mínimo 1,5mts de altura , em perfeita condições e sem doenças.	34247	96	50,00	R$4.800,00
3	Quaresmeira Roxa, medindo no mínimo 1,5mts de altura , em perfeita condições e sem doenças.	34248	120	50,00	R$6.000,00
TOTAL.......					R$15.280,00

DO VALOR: R$15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
119 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 - 01000 -MATERIAL DE CONSUMO
120 - 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 - 01504 -MATERIAL DE CONSUMO
161 - 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 - 01000 -MATERIAL DE CONSUMO
162 - 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 - 01504 -MATERIAL DE CONSUMO
181 - 06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.30.00.0 – 01000-MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até té a data de 31 de Dezembro de 2020.

DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 14 de julho de 2020.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL **CONTRATANTE**

SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI **CONTRATADA**

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

CONTRATADO: **SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI(Mudas Grimaldi)**

CNPJ: 37.108.714/0001-28.

Endereço: Rua Governador Manoel Ribas, 270-Centro - Nova Esperança – Estado do Paraná.

Objeto: Aquisição de Mudas de Ipê e Quaresmeira Para Plantio Nas Praças, Margem Das Vias Públicas Municipais e Parque Ecológico Municipal.

Valor: R$ R$ 15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais)

Cruzeiro do Sul, 14 de Julho de 2020.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 13/2020
b) Licitação Nrº : 1/2020
c) Modalide : Dispensa de Licitação
d) Data Homologação : 07/07/2020
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

Dotação - 7 - MATERIAL DE CONSUMO - 01001010310001210033903000000.
Saldo a empenhar em 07/07/2020: R$ 34.156,85

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA - ME
CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PACOTE DE CAFÉ 500GM	48,00	R$ 5,99	R$ 287,52
2	PACOTES DE AÇUCAR 5 KG	12,00	R$ 10,99	R$ 131,88
3	PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400MG	50,00	R$ 3,90	R$ 195,00
4	GALOES DE AGUA MINERAL 20 LT	6,00	R$ 9,90	R$ 59,40
5	PACOTES DE AGUA MINERAL 12/500 LT	140,00	R$ 12,00	R$ 1.680,00
6	CAIXA DE CHA MATE LEÃO 400GM	10,00	R$ 4,50	R$ 45,00
7	POTES DE MARGARINA DORIANA 500GM	9,00	R$ 3,80	R$ 34,20
8	VIDROS DE MAIONESE HELMANNS 500GM	9,00	R$ 2,99	R$ 26,91
9	CAIXA DE LEITE DE 1 LT	20,00	R$ 3,99	R$ 79,80
10	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GM	4,00	R$ 6,90	R$ 27,60
11	GARRAFA TERMICA 1 LT	3,00	R$ 25,50	R$ 76,50
12	PACOTES DE COPOS PALASTICOS 180 ML	100,00	R$ 3,50	R$ 350,00
13	PACOTE DE FILTRO DE PAPEL 103	15,00	R$ 3,25	R$ 48,75
14	LITRO DE ALCOOL 1 LT	20,00	R$ 5,90	R$ 118,00
15	EMBALAGEM DE SACO DE LIXO 50 LT	36,00	R$ 2,50	R$ 90,00
16	EMBALAGEM DE SACO DE LIXO 15 LT	28,00	R$ 2,50	R$ 70,00
17	PACOTES DE PAPEL HIGIENICO 4X1 PALOMA	40,00	R$ 2,15	R$ 86,00
18	BUCHA DE LAVAR LOUÇA 3X1	20,00	R$ 2,99	R$ 59,80
19	FRASCO DE LIMPADOR VEJA 500ML	40,00	R$ 2,99	R$ 119,60
20	FRASCOS DE DETERGENTE IPÊ 500ML	18,00	R$ 1,14	R$ 20,52
21	VASSOURA	5,00	R$ 6,49	R$ 32,45
22	RODO GRANDE	5,00	R$ 6,49	R$ 32,45
23	FRASCON DE DESINFETANTE 500 ML	30,00	R$ 2,50	R$ 75,00
24	PANO DE LIMPAR CHÃO	8,00	R$ 6,00	R$ 48,00
25	CAIXA DE SABÃO EM PÓ 1 KG	14,00	R$ 5,50	R$ 77,00
26	FRASCOS DE AGUA SANITÁRIA 1 LT	20,00	R$ 2,50	R$ 50,00
27	TOALHAS DE ROSTO	5,00	R$ 8,50	R$ 42,50
28	LIMPA VIDROS VEJA 500 ML	6,00	R$ 2,99	R$ 17,94
29	GAS DE COZINHA 13 KG	2,00	R$ 66,00	R$ 132,00
30	LIMPA PISO CASA E PERFUME 1 LT	10,00	R$ 6,90	R$ 69,00
31	LAMPADAS DE LED 25 WATS	8,00	R$ 19,00	R$ 152,00
32	GUARDANAPO DE PAPEL 30X29,5 CM NOBRE	4,00	R$ 5,00	R$ 20,00
33	PAPEL TOALHA 19X22 CM	12,00	R$ 3,50	R$ 42,00
34	ISQUEIRO	5,00	R$ 4,00	R$ 20,00
35	PILHA PALITO ALCALINA	3,00	R$ 2,00	R$ 6,00
36	ALCOOL EM GEL 1 LT	5,00	R$ 19,50	R$ 97,50
37	INSETICIDA	5,00	R$ 10,50	R$ 52,50
38	LUVAS DE BORRACHA	5,00	R$ 17,50	R$ 87,50
39	BOTA DE BORRACHA	2,00	R$ 55,00	R$ 110,00
40	BALDE GRANDE	3,00	R$ 7,50	R$ 22,50
41	BALDE PEQUENO	2,00	R$ 6,50	R$ 13,00
42	PEDRA SANITÁRIA	18,00	R$ 2,70	R$ 48,60
43	PACOTE DE BOLACHA DE MAIZENA	40,00	R$ 3,90	R$ 156,00

Valor Total Homologado - R$ 5.010,42

Paranapoema, 07 de julho de 2020.

ORLANDO APARECIDO DE SOUZA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 98/2020 de 14/07/2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
45 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
227 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
230 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
234 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
07.001.10.305.0012.2.047.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ESTADUAL	
312 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
387 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.001.15.452.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	
402 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
415 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
422 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
439 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**154.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
77 - 3.3.91.97.00.00	01511	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
225 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.001.10.305.0012.2.047.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ESTADUAL	
309 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
407 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
		Total Redução:	**154.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 14 de julho de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

DATA DA ASSINATURA 10 DE JULHO DE 2.020

Contrato de Compras e Serviços, que entre si fazem a Câmara Municipal de Paranapoema/PR e a empresa Claudinei Ferreira do Nascimento CNPJ 10.589.508/0001-20

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranapoema/PR, com sede na Avenida Dr. Candido Muricy, nº 202, Centro, Paranapoema/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 02.231.038/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Manoel Paulino da Silva Neto, CPF nº 047.457.888-78, a, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, à Av. Dr. Candido Muricy nº 58, centro

CONTRATADA: A empresa CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO, com sede na Rua Floriano da Silva Costa nº 15, inscrita no CNPJ sob nº, 10.589.508/0001-20 neste ato representada pelo Sr. Claudinei Ferreira do Nascimento, portador do RG 7.313.870-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.421.719-41 a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Contrato de Compras e Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

Do Objeto
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Paranapoema, pelo prazo de um ano

VALOR TOTAL: Pela Execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 5.010,42 (cinco mil e dez reais e quarenta e dois centavos). MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias **Cod. Reduzido 7- 01001010310001210033903000000-1001** – material de consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a partir da data da publicação do presente extrato

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigidos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Paranapoema, 10 de Julho de 2020

Manoel Paulino da Silva Neto
Presidente do Legislativo Municipal

CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF 022.421.719-41

TESTEMUNHAS
1:
2:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 14/2020
b) Licitação Nrº : 2/2020
c) Modalidade : Dispensa de Licitação
d) Data Homologação : 06/07/2020
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK PARA TRABALHO REMOTO E TRABALHO LOCAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Dotação: 13 - 01001010310001210044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo a empenhar em 06/07/2020: R$ 35.464,00.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.(R$)	Valor. Total.(R$)
1	NOTEBOOK X30 INTEL CORE I5, WINDOWS 10 HOME, 8GB RAM, 1TB, 15.6".	SAMSUNG	1,00	R$ 4.320,00	R$ 4.320,00

Valor Total Homologado - R$ 4.320,00

Paranapoema, 06 de julho de 2020.

ORLANDO APARECIDO DE SOUZA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

DATA DA ASSINATURA 10 DE JULHO DE 2.020

Contrato de Compras e Serviços, que entre si fazem a Câmara Municipal de Paranapoema/PR e a empresa Claudinei Ferreira do Nascimento CNPJ 10.589.508/0001-20

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranapoema/PR, com sede na Avenida Dr. Candido Muricy, nº 202, Centro, Paranapoema/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 02.231.038/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Manoel Paulino da Silva Neto, CPF nº 047.457.888-78, a, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, à Av. Dr. Candido Muricy nº 58, centro

CONTRATADA: A empresa RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.745.961/0001-49 com sede na Av. Paraná nº 131, neste ato representado pelo Sr. Rosana Claudia Paião Borri, portadora do RG . 4.754.756-3 PR inscrita no CPF/MF sob o nº 894.353.209-10 a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Contrato de Compras e Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

Do Objeto
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de computador tipo notebook para trabalho remoto e trabalho local na Câmara Municipal de Paranapoema

VALOR TOTAL: Pela Execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias **Cod. 13 – 01001010310001210044905200000** – equipamentos e material permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a partir da data da publicação do presente extrato

E por estarem assim jutos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigidos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Paranapoema, 10 de Julho de 2020

Manoel Paulino da Silva Neto
Presidente do Legislativo Municipal

Rosana Claudia Paião Borri
CPF nº 894.353.209-10

TESTEMUNHAS
1:
2:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 56/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1223/2019.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.023,63 (vinte e cinco mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos)**, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6020 – Manutenção das Políticas de Assistência Social
00802 3.3.90.30.00.00 933 IGDSUAS – Portaria MDS 337/2011 – Material de Consumo **125,58**
00856 4.4.90.52.00.00 933 IGDSUAS – Portaria MDS 337/2011 – Equipamentos e Mat Permanente **13.678,00**
00857 4.4.90.52.00.00 2941 Programas FIA – Investimento Est. – Equipamentos e Mat Permanente **11.220,05**

TOTAL **R$ 25.023,63**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2019** na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320EDMA/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1223/2019 (Lei Orçamentária 2020), para as fontes de recursos especificadas a seguir, no seguinte valor:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
933	IGDSUAS – Portaria MDS 37/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	13.803,58
2941	Programas FIA – Investimento Estadual	11.220,05
TOTAL		25.023,63

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2020, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
933	IGDSUAS – Portaria MDS 37/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	13.803,58
2941	Programas FIA – Investimento Estadual	11.220,05
TOTAL		25.023,63

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2020.

Santo Inácio, 10 de julho 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 27/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872586/2018/MAPA/CAIXA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO (PRODESA). Decorrente de Pregão n° 5/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a VALMIR SCHLICKMANN EIRELI inscrita no CNPJ scb nº. 00.124.814/0001-38. Aditiva o contrato com término 30/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de junho de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 28/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872586/2018/MAPA/CAIXA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO (PRODESA). Decorrente de Pregão n° 5/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.210.035/0001-05. Aditiva o contrato com término 30/08/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de junho de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 30 de julho do ano de 2020**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elétrica predial, enfeites natalinos e metalurgia em geral, conforme termo de referência, de acordo com as necessidades da administração, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.

Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou no site: www.atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 14 de julho de 2020.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 11/2020
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; CNPJ N° 59.104.422/0024-46
OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel tipo Sedan, Novo, Zero Km, conforme características técnicas do PARANACIDADE, visando compor a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.1.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL

VIGÊNCIA: 365 dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 14 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para fornecimento de Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel B.S 10 direto da bomba de combustível para atender toda a demanda da Frota Municipal.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO N° 0901/2020 – Fornecedor: AUTO POSTO POPULAR II LTDA; pessoa jurídica no direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 07 de Setembro, n° 323, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	ETANOL	LT	6,1%
2	GASOLINA COMUM	LT	6,5%
4	ÓLEO DIESEL B.S 10	LT	3,5%

ATA DE REGISTRO N° 0902/2020 – FORNECEDOR: S.J.V. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; pessoa jurídica no direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.067.997/0001-25, com endereço na Rodovia PR 554, KM 0 LOTE 124, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PERCENTUAL DE DESCONTO
3	OLEO DIESEL COMUM	LT	3,30%

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 14 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO.
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETON° 078/2020

Súmula: Prorroga as medidas adotadas no decreto n°037, de 20 de março de 2020, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do Coronavírus – COVID-19.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, André LuisBovo no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e dos outros agravos universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerado que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública;

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, André LuisBovo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1° Como medida necessária ao eficazenfrentamento e da disseminação do Coronavírus – COVID-19, fica prorrogado por 10 dias a partir de 14dejulho de 2020, o

Art.3° do Decreto Municipal 037, de 20 de março de 2020.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional COVID-19.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13de julho de 2020.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 079/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção e a utilização das medidas a serem adotadas para o atendimento presencial ao público em estabelecimentos que oferecem serviços de alimentação e da prática regular de exercícios físicos, com vistas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, André LuisBovo no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no âmbito do município, e, por fim
O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, André LuisBovo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto dispõe sobre a manutenção e a atualização das medidas a serem adotadas para o atendimento presencial ao público em estabelecimentos que oferecem serviços de alimentação e de prática regular de exercícios físicos, com a vistas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus – COVID – 19.

§ 1º A manutenção das atividades poderá ser revista ou suspensa a qualquer momento, por orientações das autoridades sanitárias e/ ou epidemiológica do Município de São Jorge do Ivaí e/ou Governo do Estado do Paraná.

Art. 2°. O atendimento presencial ao público nos restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, padarias e similares, no âmbito do Município de São Jorge do Ivaí, desde que respeitadas as medidas constantes na Nota Orientativa Nº01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos.

§ 2º Fica proibido a realização de música ao vivo / shows nos estabelecimentos.

§ 3º O estabelecimento deverá afixar placas ou cartaz informativo, em local de fácil visualização contendo a seguintes informações:

I. É obrigatório o uso de máscara.
II. Manter distanciamento de dois metros.

Art. 3°. Fica mantida a autorização para o atendimento presencial ao público em estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como academias de ginásticas, musculação e funcionais, desde que respeitadas as medidas constantes na Nota Orientativa 02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A lotação do estabelecimento deverá respeitar o limite de 01 (um) aluno a cada 25 m², considerando a área destinada a atividade física específica.

§ 2º É obrigatório o uso de máscaras pelos colaboradores e usuários do estabelecimento.

§ 3º O estabelecimento deverá afixar placa ou cartaz informativo na entrada do estabelecimento, em local de fácil visualização, contendo o número máximo de clientes que podem adentrar simultaneamente ao local e as demais orientações sanitárias editadas para pratica de atividade física.

§ 4º A prática de atividades físicas e esportivas ao ar livre poderá ser realizada desde que cumpridas todas as medidas constantes na Nota Orientativa 02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente o quanto ao distanciamento de 4 metros entre cada pessoa.

Art. 4°. Fica estabelecido a multa de R$1.000,00 (mil reais) até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os estabelecimentos que descumprirem este Decreto, podendo ser dobrado em caso de reincidência.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais que forem atuados por descumprimento do decreto do COVID-19 e se tornarem reincidentes terão como consequência a suspensão automática do alvará por 15 (quinze) dias.

Art. 5°. Fica proibido a aglomeração de pessoas sendo estabelecido multa de R$ 200,00 (duzentos reais) até R$ 1000,00 (mil reais) para pessoa física que descumprir este artigo.

Art. 6°. Permanecem vigentes as medidas constantes nos Decretos Nº 036/2020, de 18 de março de 2020 e Nº 037/2020, de 20 de março de 2020, naquilo que não for conflitante com o presente Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID19.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA ORIENTATIVA 01/2020
ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Jorge do Ivaí, tem como dever garantir que as políticas e as boas práticas de saúde minimizem a exposição à patógenos respiratórios, incluindo o novo Coronavírus (COVID-19). Conforme as informações atualmente disponíveis a via de transmissão de pessoa para pessoa do novo Coronavírus (COVID-19), ocorre por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas.

Com a finalidade de reduzir os potenciais impactos decorrentes da situação epidemiológica atual da COVID-19, tendo em vista seus meios de transmissão, ressalta-se a importância de medidas de prevenção a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS:

I. Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, padarias e similares que funcionem com atendimento público, com acesso e uso do ambiente interno, poderá utilizar do serviço A La Carte, mantendo todas as normas e boas práticas de alimentação, enfatizando descarte dos alimentos retornados a cozinha;
II. Os estabelecimentos com alimentos dispostos em Buffet (autosserviço) deverão ofertar luvas plásticas descartáveis para uso do cliente ao se servir, estas serão descartadas após o uso em recipiente adequado, a cada retorno ao Buffet deverá ser disponibilizado novas luvas;
III. Afixar cartaz informativo sobre obrigatoriedade do uso de máscaras e luvas descartáveis próximo ao Buffet;
IV. Adequar local na entrada do estabelecimento para o cliente desinfetar o calçado com água sanitária ou outro produto desinfetante;
V. Disponibilizar, no estabelecimento em lugares estratégicos, pia sabonete líquido, papel toalha, lixeira de acionamento sem contato e álcool em gel 70%, para utilização dos clientes e funcionários do local;
VI. Intercalar as mesas dentro do estabelecimento, permitindo um distanciamento mínimo de 2m (Dois metros) entre elas;
VII. Não oferecer produtos para degustação;
VIII. Respeitar o limite de 50% da capacidade de lotação do estabelecimento;
IX. O estabelecimento deverá adotar marcação no piso com distanciamento de dois metros no caixa e banheiros;
X. Os responsáveis pelo estabelecimento devem fazer orientações aos trabalhadores sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal;
XI. Manter talheres embalados individualmente e manter pratos, copos e demais utensílios protegidos por recipiente ou móvel fechado;
XII. Intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;
XIII. Todos os trabalhadores deverão utilizar máscara de proteção e demais equipamentos de proteção individual exigidos pela função;
XIV. Intensificar a higiene e manter os ambientes ventilados naturalmente;
XV. Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades as superfícies de toque (cadeiras, mesas, bancadas, etc.), com álcool 70%;
XVI. Higienizar no início e no término das atividades piso, paredes, forro e banheiro, preferencialmente com água sanitária;
XVII. Recomenda-se higienizar os talheres e copos com álcool 70% após a lavagem;
XVIII. O proprietário ou funcionário que apresentar sintomas como febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, dor de garganta, diarreia, dores no corpo ou dor de cabeça, deve ser afastado do trabalho e procurar atendimento na unidade de saúde;
XIX. Higienizar a máquina de pagamento por cartão com álcool 70% após cada uso;

São Jorge do Ivai 14 de julho de 2020

IZOLETE PICCININ BILIATO
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

ELIANE SUZI DE ALEMAR CAMILO
VIGILANCIA SANITÁRIA

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
SECRETÁRIO MUNCIPAL DE SAÚDE

NADIA RAQUEL SUZINI CAMILLO
COORDENADORA DE APS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 097/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

A requerimento da Servidora, Sra. ELZIRA HERNANDES DA SILVA SCARABELLI, funcionária dessa municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, aceitar o pedido de interromper a Licença Prêmio,concedida através da Portaria nº 088/2020 embasada na Lei Municipal nº 38/90, e determinar o retorno de suas atividades laborativas a partir de 13 de julho de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 10 de julho de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
N° 026/2020-PMSI
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos. Data28/07/2020. Abertura 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Santo Inácio Pr. 14de Julho de 2.020 .

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N°101/2020-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 029/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**ENILCE CANZIANI DE ALMEIDA -ME CNPJ 08.024.863/0001-00 CNPJ 08.024.863/0001-00
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - BANNERS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLA MUN. OMAR DE OLIVEIRA ECEMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
- **Valor do Contrato**: R$-11.998,40 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:13/07/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 14/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n °-029/2020 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa N ° - 029/2020, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente - Banners Pedagógicos para Escola Municipal Omar de Oliveira e CEMEIS da rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor de R$- R$-11.998.,40 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), em favor da empresa **ENILCE CANZIANI DE ALMEIDA – ME - CNPJ N º 08.024.863/0001-00,**localizada à Rua Brigadeiro Tobias, n °191, Centro, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, CEP 19570-000, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa através do Termo de Referência e orçamentos anexo.

SANTO INÁCIO – PR, 14de julho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTO INÁCIO PR
CNPJ 08.549.559/0001-87

E R R A T A

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2020-FMS
DISPENSA N° 011/2020-FMS

ONDE SE LÊ : PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020
SE LÊ : DISPENSA N° 011/2020

PUBLICAÇÃO 08/07/2020
EDIÇÃO 3025
PAG. 009
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR., 13 DE JULHO DE 2020.

NOTA ORIENTATIVA 02/2020
ORIENTAÇÕES PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS

A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Jorge do Ivaí, tem como dever garantir que as políticas e as boas práticas de saúde minimizem a exposição à patógenos respiratórios, incluindo o novo Coronavírus (COVID-19). Conforme as informações atualmente disponíveis a via de transmissão de pessoa para pessoa do novo Coronavírus (COVID-19), ocorre por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas.

Com a finalidade de reduzir os potenciais impactos decorrentes da situação epidemiológica atual da COVID-19, tendo em vista seus meios de transmissão, ressalta-se a importância de medidas de prevenção a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS:

I. A lotação do estabelecimento deverá respeitar o limite de um aluno a cada 25 m² considerando a área destinada a atividade física;
II. Aulas em turmas devem ter no máximo cinco alunos, com distância mínima de 4 metros entre cada pessoa;
III. Todos os profissionais, funcionários e alunos deverão utilizar máscara de proteção durante a permanência na academia / atividade ao ar livre (ciclismo, caminhadas e outros), sendo substituídas conforme orientações do Ministério da Saúde;
IV. As atividades físicas que gerem contato físico entre pessoas ficam proibidas;
V. Não permitir o revezamento em pesos e equipamentos, após a cada série individual de exercícios os materiais deverão ser higienizados com álcool 70%;
VI. Seguir rigorosamente os horários agendados de forma que não ocorra espera na recepção do estabelecimento;
VII. Não é recomendável o atendimento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos ou de outros grupos de risco para a COVID-19 (hipertensos, diabéticos, imunossuprimidos, pessoas com doenças respiratórias, gestantes, etc.);
VIII. Adequar local na entrada do estabelecimento para o aluno desinfetar o calçado com água sanitária;
IX. Recomendar ao aluno a lavagem das mãos na chegada e saída ou utilizar álcool em gel 70% ao chegar e sair do estabelecimento;
X. Afixar orientações para lavagem correta da mãos próxima as pias;
XI. A higienização das mãos e antebraços deve ser realizada com água, sabonete líquido, seguidos pela secagem com papel toalha a ser descartados em lixeira sem contato manual, após a secagem das mãos deve-se utilizar agente antisséptico (preferencialmente álcool gel 70%);
XII. Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos alunos e profissionais na recepção do estabelecimento e próximo aos locais de atividades;
XIII. O profissional ou funcionário que apresentar sintomas como febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, dor de garganta, diarreia, dores no corpo ou dor de cabeça, deve ser afastado do trabalho e procurar atendimento na unidade de saúde;
XIV. Orienta-se haver intervalo de tempo de no mínimo 15 (quinze) minutos entre turmas de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza adequada do estabelecimento;
XV. Realizar a limpeza das áreas (pisos, ralos, paredes, teto, etc.) com água sanitária ou com desinfetantes próprios para finalidade de cada atendimento;
XVI. Orienta-se a não utilizar bebedouros, sendo então responsabilidade de cada aluno levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
XVII. Os profissionais deverão orientar os alunos a trazerem suas próprias toalhas higienizadas e transportadas em saco plástico;
XVIII. Manter ventilado todos os ambientes do estabelecimento;
XIX. A prática de atividades físicas ao ar livre poderá ser realizada seguindo as normas de higiene pessoal e para equipamentos, contidas nesta nota, inclusive o distanciamento de 4 metros entre cada pessoa. Não poderão ocorrer atividades com troca de equipamentos que não são passiveis de higienização antes do próximo contato, como jogos com bola e discos. Assim como não é recomendado modalidades que possam gerar contato físico.

São Jorge do Ivai 14 de julho de 2020

IZOLETE PICCININ BILIATO
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

ELIANE SUZI DE ALEMAR CAMILO
VIGILANCIA SANITÁRIA

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
SECRETÁRIO MUNCIPAL DE SAÚDE

NADIA RAQUEL SUZINI CAMILLO
COORDENADORA DE APS

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 – "menor preço" LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAIS NUM TOTAL DE, 756,00 M² E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, SENDO 8.236,24 M², CONFOME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXOS.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020 – "menor preço" LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO EM ALBENARIA, COM ARÉA TOTAL DE 33,08 M², CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXOS.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2020, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020 – "menor preço" LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: contratação de empresa para construção de 1.200,00 m² de calçadas públicas em concreto silples, inclusive plantio de 800,00 m² de grama mato grosso, em diversar trechos da malha urbana, conforme projetos/mapa e planilha orçamentária em anexo.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE JULHO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020 – "menor preço" LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES METÁLICOS DE ROTEÇÃO DA CICLOFAIXA E PISTA DE CAMINHADA, CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 16:00 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE JULHO DE 2020, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020 – "menor preço" LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, NUM TOTAL DE 3.029,72 M², CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2020, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 155/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de tintas viárias, Solventes e Micro esferas de vidro, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Maximo: R$ 202.050,00 (duzentos e dois mil e cinquenta reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 04/08/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 04/08/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de julho de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

VIII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 28 de junho de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

FISCAL DA OBRA: _____

TESTEMUNHAS: _____

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 47/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 153/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Formulários Contínuos de Nota Fiscal do Produtor Rural, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Maximo: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 05/08/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 05/08/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de julho de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 48/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 152/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Maximo: R$ 131.116.32 (cento e trinta e um mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/08/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 06/08/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de julho de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 154/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Semeadora/Adubadora e Fosfato para o Departamento de Agricultura, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Maximo: R$ 177.536,16 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/08/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 07/08/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de julho de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALNº 27/2020– PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**08:15**horasdo dia **28/07/2020**na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Bela Vista, 229 em Ourizona, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020, do tipo MENOR PREÇOGLOBALque tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:20 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,13de julho de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020
DISPENSA 34/2020- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM EM SOLO EM TERRENO A SER CONSTRUIDO EM BARRACÃO INDUSTRIAL, COM EMISSÃO DE LAUDO TECNOLÓGICO DE 03 FUROS COM ATÉ 15 METROS.
Duração: 31/12/2020.

Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação legal: art. 24, I da lei 8.666/1993

Data da Assinatura: 13 de julho de 2020

Ourizona-PR, 13 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020
TOMADA DE PREÇOS 04/2020- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SÉRGIO ROQUE CARNIERI JUNIOR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.
Duração: 31/12/2020

Valor: R$ 13.780,00 (Treze mil, setecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 14 de julho de 2020.

Ourizona-PR, 07 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 038/2018

CONTRATO N.º 116/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO AO AUMENTO DO CUSTO POR LITRO DO ETANOL E ÓLEO DIESEL S500.

DO VALOR: ETANOL, EM 5,71%, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 0,14 (ZERO VÍRGULA QUATORZE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R$ 2,58 (DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E PARA O CUSTO POR LITRO DO ÓLEO DIESEL S500, EM 8,71%, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 0,24 (ZERO VÍRGULA VINTE E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JULHO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 005/2018

CONTRATO N.º 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO O AUMENTO DO CUSTO POR LITRO DE COMBUSTÍVEL.

DO VALOR: ÓLEO DIESEL S10, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 0,04 (ZERO VÍRGULA QUATRO CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R$ 2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JULHO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO O AUMENTO DO CUSTO POR LITRO DE COMBUSTÍVEL.

DO VALOR: GASOLINA COMUM, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 0,27 (ZERO VÍRGULA VINTE E SETE E SETE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R$ 3,97 (TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JULHO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2020

CONTRATO N.º 054/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 62.158,00 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQÜENTA E OITO REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE JULHO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2020

CONTRATO N.º 055/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 100.000 (CEM MIL) SACOS DE LIXO NA COR VERDE, DESTINADOS À COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

DO VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE JULHO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6300/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **AMELIA SILVANA PAZ LAVERDE**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Agente de Consultório Dentaria, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de julho de 2020, referente ao período de 15/12/2009 a 15/12/2014, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 13 de julho de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6301/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **MARIA SOLANGE NIEDO DE MELO**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de julho de 2020, referente ao período de 10/02/2015 a 10/02/2020, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 13 de julho de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6302/2020

O Senhor **ANITO ROCHA DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § § 2º e 3 º, da Lei Municipal n º 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR aos servidores municipais relacionados no Anexo Único, da Ata da Reunião realizada em data de 10.07.2020, pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº585/2018, para fins de. análise dos requerimentos de progressão de nível funcional por titulação, que, a partir da data da publicação desta Portaria, inclusive, terão o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de eventuais recursos, no caso de não concordância com as conclusões da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 14 de julho de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 82/2020

Data: 14 de julho de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 destinado a aplicação dos recursos procedentes da Emenda Parlamentar nº. 202033320007 – Transferência Especial e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.377 de 14/07/2020,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na secretaria de obras e serviços urbanos para a aplicação dos recursos procedentes da Emenda Parlamentar nº. 202033320007 – Transferência Especial no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), mediante a inclusão de despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.452.0014.1006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
449051 161 830	Obras e instalações	R$	122.600,00

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
337170 161 831	Rateio pela participação em consórcio	R$	182.400,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

Fonte de recurso padrão – 101016.12.99.00.0 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial - 161	R$ 305.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0014 / 07 / 02	1.006 – Construção de Pavimentação Asfáltica	R$ 122.600,00

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0014 / 07 / 02	2.098 – Manutenção do CINDEPAR	R$ 182.400,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.006	Construção de Pavimentação Asfáltica	R$ 122.600,00

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
2.098	Manutenção do CINDEPAR	R$ 182.400,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Un. de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.006 – Construção de Pavimentação Asfáltica	Obra	Pavimentação	122.600,00	101016.12.99.00.0 161 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
2.098 – Manutenção do CINDEPAR	Obra	Recape Asfáltico	182.400,00	101016.12.99.00.0 161 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº. 46/2018, decorrente de Pregão n° 18/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE JARDINAGEM NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS..

A **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pela Prefeita Municipal a Sra.Lucimar de Souza Morais, e a empresa **OTAVIANO DE LIMA PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob nº. 18.292.184/0001-76, com sede no endereço RUA SETE DE SETEMBRO, 410, Centro, Centro Jardim Olinda-PR neste ato representado por **OTAVIANO DE LIMA PEREIRA,** portador do RG n° 34.935.916-7, portador do CPF sob n° 897.133.469-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/12/2020 com finalidade em dar atendimento à solicitação a Diretora do Departamento de Obras e Viação respeitando os dispositivos legais. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda 14 de julho de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
CNPJ: 76.970.383/0001-92

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA
OTAVIANO DE LIMA PEREIRA
CNPJ: 18.292.184.0001-76

OTAVIANO DE LIMA PEREIRA
CPF: 897.133.469-04
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 83/2020

Data: 14 de julho de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para abertura de novas despesas de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e material de consumo na secretaria da criança e desenvolvimento social – Programa Criança Feliz e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.378 de 14/07/2020,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para abertura de novas despesas de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e material de consumo na secretaria da criança e desenvolvimento social – Programa Criança Feliz no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
10.03.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03.08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.03.08.243.0028	RESGATE SOCIAL		
10.03.08.243.0028.1052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
319011 31934 832	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	21.000,00
319113 31934 833	Obrigações patronais	R$	2.700,00
339030 31934 834	Material de consumo	R$	1.500,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) conforme segue:

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339039 31934 658	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	25.200,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
28 / 10 / 03	1.052 – Manutenção do Programa Criança Feliz	R$ 25.200,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.052	Manutenção do Programa Criança Feliz	R$ 25.200,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.052 – Manutenção do Programa Criança Feliz	Programa	Serviço	25.200,00	31934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 34/2020 - DL Processo Administrativo: 84/2020 Processo de Licitação: 79/2020 Data do Processo: 13/07/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 79/2020
b) Licitação Nr.: 34/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 13/07/2020
e) Data da Adjudicação: 13/07/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM EM SOLO EM TERRENO A SER CONSTRUIDO EM BARRACÃO INDUSTRIAL, COM EMISSÃO DE LAUDO TECNOLÓGICO DE 03 FUROS COM ATÉ 15 METROS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desto (%)	Total dos Itens
- 004126 - ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL	1 / 1	0,0000	2.500,00 / 2.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)

Ourizona, 13 de Julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.377/2020

Data: 14 de julho de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 destinado a aplicação dos recursos procedentes da Emenda Parlamentar nº. 202033320007 – Transferência Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na secretaria de obras e serviços urbanos para a aplicação dos recursos procedentes da Emenda Parlamentar nº. 202033320007 – Transferência Especial no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), mediante a inclusão de despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.452.0014.1006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
449051 161 830	Obras e instalações	R$	122.600,00

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
337170 161 831	Rateio pela participação em consórcio	R$	182.400,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

Fonte de recurso padrão – 101016.12.99.00.0 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial - 161	R$ 305.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0014 / 07 / 02	1.006 – Construção de Pavimentação Asfáltica	R$ 122.600,00

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0014 / 07 / 02	2.098 – Manutenção do CINDEPAR	R$ 182.400,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.006	Construção de Pavimentação Asfáltica	R$ 122.600,00

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
2.098	Manutenção do CINDEPAR	R$ 182.400,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Un. de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.006 – Construção de Pavimentação Asfáltica	Obra	Pavimentação	122.600,00	101016.12.99.00.0 161 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
2.098 – Manutenção do CINDEPAR	Obra	Recape Asfáltico	182.400,00	101016.12.99.00.0 161 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 2.378/2020

Data: 14 de julho de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para abertura de novas despesas de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e material de consumo na secretaria da criança e desenvolvimento social – Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para abertura de novas despesas de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e material de consumo na secretaria da criança e desenvolvimento social – Programa Criança Feliz no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
10.03.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03.08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.03.08.243.0028	RESGATE SOCIAL		
10.03.08.243.0028.1052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
319011 31934 832	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	21.000,00
319113 31934 833	Obrigações patronais	R$	2.700,00
339030 31934 834	Material de consumo	R$	1.500,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) conforme segue:

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339039 31934 658	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	25.200,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
28 / 10 / 03	1.052 – Manutenção do Programa Criança Feliz	R$ 25.200,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.052	Manutenção do Programa Criança Feliz	R$ 25.200,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.052 – Manutenção do Programa Criança Feliz	Programa	Serviço	25.200,00	31934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura inaugura o Prédio do Berçário Menino Jesus de ITAGUAJÉ

O prefeito Crisógono Noleto e Silva Junior inaugurou em uma simples solenidade na manhã do sábado, dia 26/06 do corrente ano, o berçário Municipal Menino Jesus na presença do presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Ayres Tadeu Bertazzo, do Secretário Valdeir Dos Santos, a diretora Mônica Sampaio, pedagogas e demais autoridades do município. O berçário integra o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus (CMEI), e deve receber bebês a partir dos seis meses de idade. Ambiente com conforto e qualidade onde os pais poderão deixar seus filhos em segurança para ir ao trabalho.

Após parabenizar a todos que direta e indiretamente participaram da realização da obra, Crisógono Noleto e Silva Junior declarou: "Aqui serão iniciados os primeiros passos, o primeiro aprendizado de muitas crianças. Nosso objetivo é proporcionar as crianças a melhor forma para que passem por todo este processo da vida recebendo cuidados, carinho, dedicação e amor e cheguem a vida adulta homens e mulheres autoconfiante, determinados e felizes. "

O secretário de Educação, Valdeir dos Santos, ressaltou que ''a obra é de grande relevância para a comunidade, um espaço amplo que aumentara a demanda de atendimentos no berçário".

O novo espaço conta com 01 sala ampla, onde abrigará o novo berçário, um fraldario com espaço de higienização e um banheiro. A obra foi realizada com recursos próprios do município.

O descerramento da placa inaugural um momento importante, foi conduzido pelo prefeito Crisógono Noleto e Silva Junior, conjuntamente com o secretário de educação Valdeir dos Santos e a diretora Mônica Sampaio.

Segundo a diretora do CMEI, Mônica Sampaio, foram cerca de seis meses para a construção do espaço, que passa a abrigar o berçário, e para a revitalização da unidade. A obras foi realizada com recursos próprios do município A obra foi realizada com recursos próprios do município. " Uma grande conquista realizada nesta gestão,e hoje com muita alegria inauguramos o berçário. Soluciona o problema de muitas famílias com relação onde deixar os seus filhos para trabalhar", pontuou Mônica.

Com Patrulha Escolar e PROERD, PM trabalha prevenção às drogas

Além de promover o combate e repressão às drogas, a Polícia Militar do Paraná (PMPR) utiliza duas ferramentas para realizar o trabalho preventivo: a Patrulha Escolar Comunitária (PEC) e o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). O programa é baseado numa iniciativa americana e foi implantado no Paraná no ano 2000. De lá para cá atendeu mais de 1,6 milhão de crianças das escolas públicas e particulares do Estado. Em 2002, o Proerd chegou ao 8º Batalhão, em Paranavaí.

Por um decreto governamental, em 2008 foi criado no âmbito da PMPR o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitário (BPEC) que também absorveu o PROERD. Na área do 8º Batalhão e da Companhia Independente de Loanda são 12 PMslotados neste Batalhão especializado que, ano passado, atenderam3.907 alunos de 30 municípios e distritos, incluindo os das comarcas de Nova Esperança, Nova Londrina e Loanda.

O 2º sargento Valdinei Costa da Silva, o mais graduado entre os PMs do BPEC na região, sublinha que os estabelecimentos de ensino são ainda muito visados por traficantes e que "infelizmente" as drogas lícitas e ilícitas estão no meio escolar. Entre as drogas ilícitas, revela que a maconha é a mais presente, depois o cigarro e a bebida alcoólica.

A gravidade do problema, no entanto, não desanima o policial. Ele diz que as ações pedagógicas realizadas pelo BPEC vêm dando resultados. "O PROERD ensina os alunos a se defender", diz ele, que explica que o programa vai além de combate a drogas. "Os nossos PMs que são educadores sociais abordam vários temas", acrescenta, concordando que o trabalho pode ser considerado como uma "fábrica de cidadãos".

Ele conta que é comum as equipes do BPEC serem chamados pelos professores e funcionários das escolas, que, normalmente sentem o cheiro da droga ou por atos de violência e indisciplina. "Costumamos conversar com o aluno que eventualmente cometeu uma infração ou um ato de indisciplina junto com a professora e a diretora. E quando o aluno é chamado para a conversa, ele é orientado a trazer a bolsa. Avisamos que ele passará por uma revista e que também revistaremos sua bolsa. Se encontramos drogas ou arma branca, o que não é incomum,damos voz de apreensão, chamamos os pais, responsáveis ou o Conselho Tutelar", relata o sargento.

O desacato, a calúnia e a ofensa invariavelmente estão ligadas ao uso de drogas e revela a desestrutura familiar do aluno. "Em mais de 50% dos casos, o problema maior é a falta de uma estrutura familiar", diz Valdinei Costa. Com a experiência de quem está desde 2013 no BPEC e de realizar trabalhos nesta área antes da criação do batalhão especializado, o sargento defende políticas públicas ainda mais eficientes para tirar adolescentes e jovens dos caminhos das drogas. Projetos esportivos e escolas de tempo integral são algumas das propostas que tem o apreço do PM.

Além disso, defende uma legislação mais dura em relação ao assunto. Isto porque, um percentual dos menores que causam problemas assim se comportam porque têm certeza da impunidade. "Já tivemos casos de a criança ir para o Cense (uma unidade que recolhe adolescentes para cumprimento de medidas socioeducativas), voltar para a escola e reincidir", aponta o policial, dizendo que o mais grave, no entanto, é quando não há a recuperação e o adolescente não sai do caminho do crime. "Já tivemos casos em que atendemos ocorrências quando a pessoa ainda não tinha 18 anos e depois prendemos por delitos. É uma minoria, mas infelizmente alguns a gente vê que não vai conseguir se salvar", relata, sem esconder que estas situações causam "frustração" no policial do BPEC, que antes de ingressar na unidade "passa por treinamento para fazer a mediação destes conflitos". Atualmente, nas escolas de formação de soldados os futuros PMs já recebem noções para lidar com estas situações.

Mas, na maioria das vezes, o trabalho envolvendo os três principais atores do processo - família, polícia e escola- dá bons resultados. "Quem passa pelo PROERD dificilmente entra no caminho das drogas. É preciso persistir. Se o nosso trabalho dá certo, os chamados policiais de área têm menos trabalhos", garante o sargento Valdinei.

JUNHO PARANÁ SEM DROGAS

A pandemia do novo coronavírus, a Covid-19, prejudicou as ações alusivas ao Junho Paraná Sem Drogas, uma iniciativa prevista em lei em que autoridades e lideranças do setor debatem com a comunidade durante o mês as políticas públicas de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas. Em Paranavaí, a mobilização é feita através do Conselho Municipal de Politicas Anti Drogas (Comud), que promove palestras e debates sobre o assunto.

O presidente do Comud de Paranavaí, Dante Ramos Júnior, diz que a proliferação do coronavírus e as recomendações das autoridades sanitárias para evitar aglomerações impediu uma ação mais robusta para promover o programa. Ainda assim, o Núcleo Estadual de Políticas sobre Drogas, ligado à Secretaria de Segurança Pública, promoveu livestratando do assunto. O próprio Dante participou de uma delas em que foi discutida a importância dos conselhos municipais sobre drogas.

Além disso, o presidente do Comud manteve contato com autoridades das policiais civil e militar, do judiciário, sistema público de saúde e comunidades terapêuticas para relembrar do Junho Paraná Sem Drogas. A última visita foi na semana passada ao 8º Batalhão, onde esteve com o sargento Valdinei, falando sobre a importância do BPEC e do PROERD.

Sete lições que estamos aprendendo durante a pandemia

O ESCRITOR E PASTOR ANTONIO JUNIOR APONTA SETE IMPORTANTES LIÇÕES APRENDIDAS PELA ÓTICA CRISTÃ COM A PANDEMIA DA COVID-19

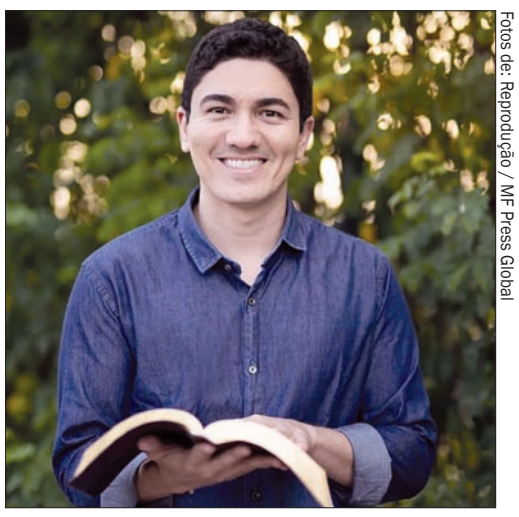

Fotos de: Reprodução / MF Press Global

A pandemia do novo coronavírus estabeleceu um novo normal nas vidas de muitas pessoas, de todas as esferas sociais e históricos profissionais, mas também trouxe questionamentos sobre o papel da fé e da a religião neste momento tão difícil, em que muitos receiam sair de suas casas diante da ameaça de contaminação com o novo coronavírus.

O escritor e pastor Antonio Junior, dono do maior canal de mensagens cristãs do YouTube mundial, com quase cinco milhões de inscritos, aponta como a pandemia da covid-19 trouxe consigo não apenas a doença, mas também uma oportunidade de aprendermos lições valiosas: "em momentos como estes, de incertezas e dificuldades, encontramos respostas através das lições que aprendemos através de tudo que estamos vivendo. O novo coronavírus é uma ameaça real e não faz distinção de raça, credo religioso ou condição social, o que nos faz refletir mais na nossa condição humana, do quanto precisamos de Deus e até mesmo no quanto somos pequenos diante de circunstâncias como estas."

Acompanhe as 7 lições apontadas pelo pastor Antonio Junior que estamos aprendendo durante a pandemia do novo coronavírus:

1. A internet não é a vilã

Durante muitos anos, pessoas que cresceram dentro de uma linha de pensamento mais tradicional, via o avanço da tecnologia com maus olhos. No entanto, a pandemia está nos mostrando que, na verdade, ela é uma grande ferramenta e uma aliada. A quarentena e toda a situação de isolamento social têm sido extremamente educativas, em especial para pastores e líderes, que estão percebendo que há um novo normal e que se não usarem a internet de maneira apropriada, poderão ter uma redução significativa no número de pessoas em suas congregações, dadas as novas regras de convivência.

2. Templos vazios, lares cheios

Esse vírus foi um grande desafio para aqueles pastores e líderes religiosos que só estavam preocupados com ganhos financeiros, assim como charlatões que prometem curas e milagres de forma irresponsável, e que agora, estão sendo desmascarados. Aprendemos com a pandemia que a igreja somos nós e não as instituições e os prédios que as comportam, e que onde estiverem 2 ou 3 reunidos em nome do Senhor, Deus está presente com eles, ainda que via streaming.

3. Menos consumismo, mais reflexão

Fechamos as portas dos comércio e abrimos as portas para a reflexão. O consumismo desenfreado teve que parar durante a pandemia, quando muitos de nós percebemos que não precisávamos de sacolas de compras abarrotadas durante uma visita ao shopping center para sermos felizes. A pandemia nos ensinou que precisamos de muito menos do que pensávamos para viver uma vida plena.

4. Somos finitos e limitados

O novo coronavírus nos lembra que não somos tão fortes assim, que somos mortais, finitos e frágeis, e que o fato de termos uma fé não nos torna imbatíveis perante a ameaça da pandemia. Afinal, não devemos tentar a Deus nos colocando na linha de frente do perigo, e sim sermos prudentes.

5. Não existem salvadores da pátria

A pandemia nos ensina que não há um político sequer que tenha todas as respostas aos nossos problemas e que não devemos idolatrar nenhum deles, muito menos depositar neles todas as nossas esperanças, seja quem for. Nenhum deles pode trazer a solução que precisamos e alguns até falham em apresentar medidas e orientações que se mostram totalmente equivocadas, conduzindo milhões ao erro. Neste momento em que até mesmo os especialistas não nos podem dizer com precisão o caminho a seguir, somos desafiados a confiar em Deus totalmente.

6. Não estamos tão seguros quanto pensávamos

A pandemia nos ensinou que o mercado não é estável nem capaz de se regular sozinho diante de situações nos momentos de maior crise econômica. Sistemas políticos e financeiros entraram em colapso e muitos não foram capazes de prover auxílio e respostas à população. Afinal, nosso sistema capitalista também é falho.

7. A solidão e o silêncio nunca falaram tão alto

Acredito que em meio à dor e a solidão, Deus pode nos ensinar valiosas lições. Quando calamos a voz da correria e dos afazeres, abrimos espaço para deixar Deus falar e ouvirmos sua voz dentro de nós. Muitas pessoas se voltaram mais para a fé, a leitura da Bíblia e à oração neste período de tribulação que vivemos.

Restaurante e Petiscaria

RUA RAPOSO TAVARES, S/N - SANTO INÁCIO
99734-4566 / 99772-3891

4B GRILL Restaurante

RUA RAPOSO TAVARES, S/N - 99772-3891
SAÍDA/PRESIDENTE PRUDENTE (SP)

LAVA JATO SANTO INÁCIO

RUA RAPOSO TAVARES, S/N - 99997-9339
SAÍDA/PRESIDENTE PRUDENTE (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2020 - PR Processo Administrativo: 57/2020 Processo de Licitação: 68/2020 Data do Processo: 09/06/2020 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2020
b) Licitação Nr.: 21/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/07/2020
e) Data da Adjudicação: 14/07/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Desc/to (%)	Total dos Itens
Lote: 5	- 000003 - CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	76	0,0000	66.441,05
	Total por Fornecedor:	**76**		**66.441,05**
Lote: 1	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	54	0,0000	49.783,70
Lote: 2	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	21	0,0000	85.222,00
Lote: 3	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	23	0,0000	46.175,50
Lote: 4	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	6	0,0000	23.136,00
Lote: 6	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	65	0,0000	16.690,00
Lote: 7	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	4	0,0000	4.543,50
	Total por Fornecedor:	**173**		**225.550,70**
Lote: 8	- 003524 - G P COMERCIO DE GAS LTDA	2	0,0000	14.647,50
	Total por Fornecedor:	**2**		**14.647,50**
	Total:	**251**		**306.639,25**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (261)

Ourizona, 14 de Julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2020 - TP Processo Administrativo: 62/2020 Processo de Licitação: 57/2020 Data do Processo: 25/05/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer condusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2020
b) Licitação Nr.: 4/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 14/07/2020
e) Data da Adjudicação: 14/07/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc/to (%)	Total dos Itens
- 004244 - SERGIO ROQUE JUNIOR CARNIERI ENGENHARIA	1	0,0000	13.780,00
	1		13.780,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (69)

Ourizona, 14 de Julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2020 - PR Processo Administrativo: 68/2020 Processo de Licitação: 67/2020 Data do Processo: 09/06/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2020
b) Licitação Nr.: 20/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/07/2020
e) Data da Adjudicação: 14/07/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc/to (%)	Total dos Itens
- 004265 - CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP	1	0,0000	132,80
- 003881 - CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	57	0,0000	160.263,90
- 001279 - ELTON PRATO SMERDEL	157	0,0000	271.078,60
- 000138 - FARMACIA SAÚDE OURIZONA LTDA	188	0,0000	282.319,05
	403		713.794,35

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (287)

Ourizona, 14 de Julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 46/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE JARDINAGEM NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.. Decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a OTAVIANO DE LIMA PEREIRA inscrita no CNPJ sob nº. 18.292.184/0001-76. Aditiva o contrato na importância de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 14 de julho de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2020 - PR Processo Administrativo: 73/2020 Processo de Licitação: 70/2020 Data do Processo: 16/06/2020 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 70/2020
b) Licitação Nr.: 23/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/07/2020
e) Data da Adjudicação: 14/07/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE SÁUDE DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Desc/to (%)	Total dos Itens
Lote: 5	- 000003 - CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	44	0,0000	43.143,50
	Total por Fornecedor:	**44**		**43.143,50**
Lote: 6	- 003524 - G P COMERCIO DE GAS LTDA	1	0,0000	3.865,00
	Total por Fornecedor:	**1**		**3.865,00**
Lote: 1	- 004058 - PEREIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS	20	0,0000	6.486,30
Lote: 2	- 004058 - PEREIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS	42	0,0000	15.281,00
Lote: 3	- 004058 - PEREIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS	16	0,0000	17.335,50
Lote: 4	- 004058 - PEREIRA E PACIFICO COMERCIO DE GENEROS	5	0,0000	18.035,00
	Total por Fornecedor:	**83**		**57.137,80**
	Total:	**128**		**104.146,30**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Ourizona, 14 de Julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº. 101/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.. Decorrente de Dispensa n° 39/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a COOPERCOL-COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO inscrita no CNPJ sob nº. 17.970.984/0001-36. Aditiva o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de junho de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº. 101/2017, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.. Decorrente de Dispensa n° 39/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a COOPERCOL-COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO inscrita no CNPJ sob nº. 17.970.984/0001-36. Aditiva o contrato na importância de R$ 22.404,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de junho de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO 34/2020.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do item 1.7.1 do edital 34/2020, publicado no jornal o regional nº 2292 em 08/07/2019, página 04, da referida data.

Onde se lê:

1.7.1 Acolhimento de proposta será no dia 13 de Junho de 2020, 22h00mim até o dia 23 de julho 2020, 07 h00mim.

Leia-se:

1.7.1 Acolhimento da proposta no dia 13 de Julho de 2020, 23h59mim a 22 de Julho de 2020, 23h59mim.

Colorado, 14 de Julho de 2020

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 067/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO - CNPJ 76.970.326/0001-03/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 08.788.720/0001-75, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDAS CHUVAS E PROTETORES SOLARES PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SOUZA E CRUZ LTDA.
CNPJ: 07.348.836/0001-20.

VALOR: R$ 2.799,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

CONTRATADA: M.R.G. DE SOUSA & CIA LTDA-ME.

CNPJ: 75.138.750/0001-23.

VALOR: R$ 3.448,50 (TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 aos proponentes **SOUZA E CRUZ LTDA - CNPJ: 07.348.836/0001-20, e M.R.G. DE SOUSA & CIA LTDA-ME - CNPJ: 75.138.750/0001-23.**

Colorado-Pr, 14 de Julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 232/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº 065/2019.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ FRATELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 20.044.143/0001-02.

Objetivo: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONSULTAS NEUROLÓGICAS ESPECIALIZADAS PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTILCONFORME CREDENCIAMENTO 004/2019.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, do contrato firmado em 12/07/2019, aditivado até 31/08/2020, a partir de 01/09/2020 por mais 12 (doze) meses, com término para 31/08/2021.

Colorado – PR, 13 de Julho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1594, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de sindicância

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Ofício nº 11/20-CSI/Port. 1.589 alterada pela Port. 1.591,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os trabalhos do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 1.589, de 19 de junho de 2020, por mais 30 (trinta) dias contados da data inicialmente prevista para o término dos trabalhos, qual seja o dia 18 de julho de 2020, iniciando-se o período de prorrogação a partir do dia 19 de julho de 2020 e findando-se o período de prorrogação em 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de julho de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 686/2020

Colorado, 08 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária– **RITA LOURENÇO PEREIRA,** com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 20.05.2010 à 20.05.2020, licença esta a ser gozada durante o período de 13.07.2020 à 12.01.2021, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho ano de dois mil e vinte.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-2020 – ID CONTRATO 1125/2020

PROCESSO ADM - 34/2019

CONTRATO – 68/2020

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA- **UARLEITILMA SOUZA DA SILVA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

DO VALOR TOTAL: **R$ 59.911,55 (Cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.23.695.0017.2097.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.27.812.0017.2096.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.014.20.606.0011.2105.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: **Vigência do dia 13 julho 2020 a 13 de julho de 2021.**
DO FORO: **Foro da Comarca de Paranacity PR**

Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.286.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 19/2020 - PE Processo Administrativo: 63/2020 Processo de Licitação: 73/2020 Data do Processo: 14/04/2020

Objeto: registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Sonorização Volante em Carro e/ou Moto de Som para Divulgação de Informes Institucionais

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 11 / 2020

Motivo: Não houve interessados em participar do certame

Mandaguaçu, 5 de Maio de 2020

Prefeitura inaugura a 1ª sede da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte de ITAGUAJÉ

O PRÉDIO RECEBEU O NOME DA PROFESSORA MYRNA APARECIDA SORROCHES DA SILVA

Já está em andamento uma importante mudança na estrutura física da Secretaria municipal Educação de Itaguajé. Todas as atividades da pasta serão transferidas para o novo espaço, que trará ainda mais conforto e comodidade para o público atendido.

Localizado ao lado do Prédio do CMEI Menino Jesus, é composto por três espaços, cujas instalações vêm sendo adequadas pela equipe de manutenção da Secretaria de obras. O novo espaço foi oficialmente inaugurado pela Prefeitura, no dia 26 de Junho, às 10h, numa cerimônia em homenagem a professora Mirna Aparecida Sorroches Silva

onde estiveram presentes o prefeito Crisógono Noleto e Silva Júnior e sua equipe de governo , o Vice Presidente da Câmara de Vereadores Ayres Tadeu Bertazzo ,o Secretário de Educação, Valdeir dos Santos, a ex-secretária de Educação, Esteleina Pereira de Melo Conceição além de outras lideranças da cidade , imprensa e familiares da Homenageada

A nova sede da Secretaria Municipal da Educação atenderá na rua Almiro Alves de Almeida, sub esquina com a rua Paraná, e contará com uma ampla sala de atendimento, recepção e espera, banheiro e depósito de materiais.

De acordo com a idealizadora do projeto e ex-secretária municipal da Educação, Estelina Pereira de Melo Conceição, a sede da Secretaria "representa uma importante conquista para a Educação de Itaguajé, que passa a contar com um local apropriado e de fato destinado a secretaria de educação, um ambiente confortável e seguro, para atender às demandas da população e dos profissionais com mais qualidade e excelência".

O espaço foi aberto com a presença e a palavra da ex-secretária pois, foi ela que esteve à frente de todas as mudanças juntamente com a equipe da educação, e o administrativo, porém, por motivos pessoais, deixou a secretaria pouco antes da inauguração, passando o cargo para o novo secretário Valdeir dos Santos que hoje encontra-se a frente dos trabalhos.

A Professora Myrna Aparecida Sorroches Silva, nasceu no dia 23/maio de 1940 e foi casada com Rubens Gomes da Silva (in-memorian), com quem teve duas filhas. Rosimeire e Rosmara, as quais lhes deram 06 netos e 07 bisnetos formando uma grande família. Myrna dedicou-se desde os seus 15 anos a sua vida profissional na área de educação. Estudou Faculdade de Letras em Cornélio Procópio e especialização em mestrado na cidade de Jandaia do Sul. Trabalhou como professora e diretora na cidade de Nova Cantú. Em 1979, retornou à Itaguajé, onde foi professora no Colégio Estadual Lourdes Alves de Melo

(CELAM) e também na escola do município, trabalhando até a data de sua aposentadoria no ano de 1989. A professora Myrna falaceu em 07/10/2017, e agora, seu nome perpetua-se a sede própria da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.

JBS Alimentando o mundo com solidariedade

Balanço geral nos municípios do Paraná, a Companhia já destinou R$ 17 milhões dos R$ 20,2 milhões que estão sendo doados para o combate ao novo coronavírus no estado – os recursos irão beneficiar 12 cidades paranaenses. Até o momento foram realizadas as seguintes entregas:

Colorado: mais de 5 mil luvas de procedimentos ao Fundo Municipal de Saúde de Colorado. Essa é mais uma doação da empresa para a cidade dentro do seu programa "Fazer o Bem Faz Bem – Alimentando o Mundo com Solidariedade". No último dia 14 de junho, foi feita a entrega de mais de 20 mil equipamentos de proteção individual (EPIs) – máscaras cirúrgicas, macacões impermeáveis, aventais e propés – para a mesma instituição, além de mil cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Jacarezinho: 55 mil luvas de procedimento e 160 litros de álcool em gel à Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho. Essa é mais uma doação da empresa para a cidade dentro do seu programa "Fazer o Bem Faz Bem – Alimentando o Mundo com Solidariedade". Em junho, a JBS também doou à instituição 12 camas clínicas, além de 40 litros de álcool em gel e mais de 21 mil itens de proteção individual (EPIs), como aventais, máscaras cirúrgicas, viseiras faciais e toucas descartáveis.

Jaguapitã: mais de 43 mil equipamentos de proteção individual (EPIs) – máscaras cirúrgica e N95, luvas cirúrgicas e de procedimento, aventais e viseiras faciais – e 800 litros de álcool líquido e em gel ao Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã. No mesmo dia, a prefeitura recebe 800 cestas básicas e 2 mil litros de sabonete líquido.

Ponta Grossa: mais de 106 mil equipamentos de proteção individual (EPIs) – aventais, máscaras cirúrgicas e N95, luvas cirúrgicas e toucas – e 4 mil cestas básicas à Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Santa Fé: mais de 62 mil equipamentos de proteção individual (EPIs) – máscaras cirúrgica e N95, luvas de procedimento e macacões impermeáveis – e 800 litros de sabonete líquido à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé.

Rolândia: 71,5 mil equipamentos de proteção individual (EPIs) – macacões impermeáveis, aventais, máscaras N95, propés e toucas – à Prefeitura Municipal de Rolândia.

Lapa: entrega mais de 79 mil equipamentos de proteção individual (EPIs) – aventais, máscaras cirúrgicas e N95, macacões impermeáveis e toucas –, além de 500 litros de álcool em gel à Prefeitura Municipal de Lapa. Completam essa primeira doação à cidade 4 mil cestas básicas.

Pinhais: 28 mil cestas básicas à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, em Pinhais.

Santo Inácio: 800 cestas básicas ao Centro de Referência de Assistência Social de Santo Inácio.

Curitiba: mais de 200 mil equipamentos de proteção individual (EPIs) – máscaras cirúrgicas, máscaras N95 e aventais e mais 14 mil cestas básicas à Prefeitura Municipal de Curitiba.

Carambeí: cerca de 30 mil itens de proteção individual – máscaras cirúrgicas e N95, luvas de procedimento, macacões impermeáveis, aventais, viseiras faciais, toucas e propés –, além de 440 litros de álcool em gel e líquido, e mais de 1,8 mil cestas básicas ao Fundo Municipal de Saúde de Carambeí.

Campo Mourão: 12 mil equipamentos de proteção individual (EPIs) – aventais, máscaras N95 e macacões impermeáveis –, além de 8 mil litros de produtos de higiene e limpeza (álcool em gel e desinfetante hospitalar) e 2 mil cestas básicas ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão.

MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO (SP)

Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio (SP) implanta Sistema de Provas Eletrônicas para emissão de Carteira de Habilitação de Amadores

A Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio (SP) implantou o Sistema de Prova Eletrônica para emissão de Carteira de Habilitação Amadora (CHA). O primeiro exame foi realizado, no dia 30 de junho, nas dependências da Delegacia, com a aplicação de provas eletrônicas para 20 candidatos.

Antes do Sistema de Provas Eletrônicas, os exames para emissão das CHA eram por aplicação e correção das provas, resultando em maior agilidade no recebimento da CHA pelo Amador.

Os custos para produção e reprodução da prova escrita também foram suprimidos com a implantação do Sistema. A implantação do Sistema de Prova Eletrônica, pela Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio (SP), REGISTRA MAIS UMA Boa Prática de Gestão que vai ao encontro das necessidades dos usuários do Sistema de Segurança Aquaviário.

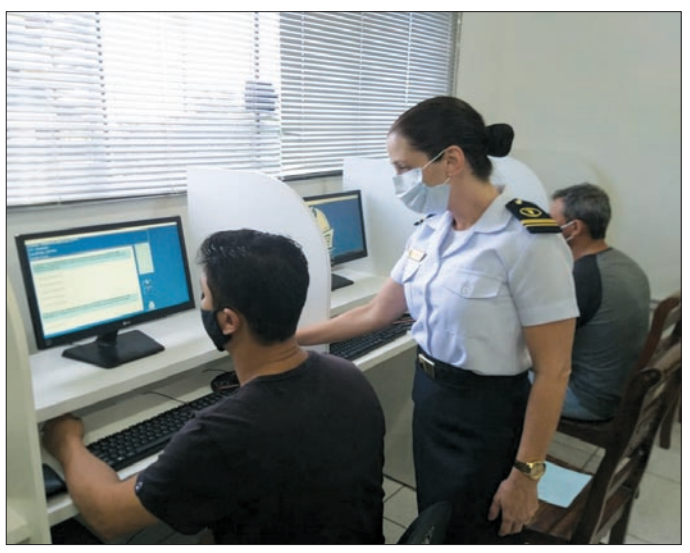

Candidato recebendo orientação da Oficial Fiscal para realizar a Prova Eletrônica